



Estado do Pará
Governo Municipal de São Félix do Xingu
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL N.º PP099/2015

O Município de SÃO FÉLIX DO XINGU através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU, leva ao conhecimento dos interessados que na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as respectivas alterações posteriores e demais legislação em vigor, fará realizar licitação na modalidade Pregão, do tipo menor preço, conforme condição que trata do objeto, mediante as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

RECEBIMENTO E INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA e DOCUMENTAÇÃO

LOCAL: AVENIDA 22 DE MARCO, CENTRO

DIA: 15 de Julho de 2015 **HORÁRIO:** 08:30

1. Se no dia supracitado não houver expediente, o recebimento e o início da abertura dos envelopes referentes a este Pregão serão realizados no primeiro dia útil de funcionamento do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU.

2. No local indicado, serão realizados os procedimentos pertinentes a este Pregão, com respeito ao (à):

- 2.1 - credenciamento dos representantes legais das licitantes interessadas em participar deste Pregão;
- 2.2 - recebimento da declaração de habilitação e dos envelopes Proposta e Documentação;
- 2.3 - abertura dos envelopes Proposta e exame da conformidade das propostas;
- 2.4 - divulgação das licitantes classificadas e das desclassificadas;
- 2.5 - condução dos trabalhos relativos aos lances verbais;
- 2.6 - abertura do envelope Documentação da licitante detentora do menor preço e exame da habilitação;
- 2.7 - devolução dos envelopes Documentação fechados às demais licitantes, após a assinatura do Contrato pela licitante vencedora;
- 2.8 - outros que se fizerem necessários à realização deste Pregão.

3. As decisões do(a) Pregoeiro(a) serão comunicadas diretamente aos interessados, durante a sessão, lavradas em ata, ou, ainda, a critério do Pregoeiro, por intermédio de ofício, com comprovação de seu recebimento. O resultado final do certame será também divulgado mediante ofício ou publicação na imprensa oficial.

AVENIDA 22 DE MARCO, CENTRO



Estado do Pará
Governo Municipal de São Félix do Xingu
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU



4. A solicitação de esclarecimento de dúvidas a respeito de Condições do Edital e de outros assuntos relacionados à presente licitação deverá ser efetuada pelas licitantes interessadas em participar do certame, no endereço AVENIDA 22 DE MARCO, CENTRO ou pelo telefone (94)3435-1197, até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a data estabelecida no preâmbulo deste Instrumento convocatório para a reunião de recebimento e abertura do envelopes Proposta e Documentação.

5. A resposta do(a) Pregoeiro(a) ao pedido de esclarecimento formulado será comunicado mediante ofício ou publicação na imprensa oficial.

DA LEGISLAÇÃO

6. O Edital da presente licitação pública reger-se-á, principalmente, pelos comandos legais seguintes:

- 6.1 - Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 - Instituto do Pregão;
- 6.2 - Lei nº 8.666, de 21.06.1993, e alterações posteriores - Lei de Licitações;
- 6.3 - Lei n.º 8.078, de 11.09.90 - Código de Defesa do Consumidor;
- 6.4 - demais legislação em vigor e nas exigências deste Edital e seus Anexos.

7. Para efeito deste Edital devem ser consideradas algumas definições importantes, tais quais:

7.1 - Pregão - modalidade de licitação em que a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns é feita em sessão pública, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais;

7.2 - Bens e Serviços Comuns - aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado;

7.3 - Unidade Gestora - Órgão licitador;

7.4 - Licitante - pessoa jurídica individual que adquiriu o presente Edital e seus elementos constitutivos/Anexos;

7.5 - Licitante Vencedora - pessoa jurídica individual habilitada neste procedimento licitatório e detentora da proposta mais vantajosa, a quem for adjudicado o objeto deste Pregão.

CONDIÇÕES DO OBJETO

8. A presente licitação tem como objeto AQUISIÇÃO DE PEÇAS, PNEUS E FITÕES PARA MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TRANSPORTE E URBANISMO - SEMOB, conforme discriminação do Anexo I.

8.1 - Quando se tratar de quantidade estimada não constitui qualquer compromisso futuro para o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU;

DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

AVENIDA 22 DE MARCO, CENTRO



Estado do Pará
Governo Municipal de São Félix do Xingu
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU



9. Poderão participar deste Pregão quaisquer licitantes que:

9.1 - detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

9.2 - comprovem possuir os documentos de habilitação requeridos no Capítulo - DA DOCUMENTAÇÃO.

10. Não poderão concorrer neste Pregão:

10.1 - consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

10.2 - empresas que estejam suspensas de participar de licitação realizada pelo Município de SÃO FÉLIX DO XINGU;

10.3 - empresas que estejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

DO PROCEDIMENTO

11. No dia, horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, serão recebidos os credenciamentos e aberta pelo(a) Pregoeiro(a) a sessão pública destinada ao recebimento da declaração de habilitação e ao recebimento e abertura dos envelopes Proposta e Documentação.

12. Não será aceita, em qualquer hipótese, a participação de licitante:

a) retardatária, a não ser como ouvinte;

b) que não apresentar a declaração de habilitação.

12.1 - Serão aplicadas as penalidades previstas na Condição 108 deste Edital à licitante que fizer declaração falsa.

13. No horário indicado para início do Pregão, pretendendo a licitante credenciar representante, deverá apresentar à(o) Pregoeiro(a) documento comprovando possuir poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos relativos a este Pregão.

13.1 - Somente poderá participar da fase de lances verbais o representante legal da licitante, presente ao evento, devidamente credenciado.

14. No mesmo ato, o(a) Pregoeiro(a) receberá a declaração de habilitação e os envelopes Proposta e Documentação, em separado, procedendo, em seguida, à abertura dos envelopes Proposta e aos seguintes procedimentos:

14.1 - exame de conformidade da proposta, consistindo em conferência, análise e classificação das propostas em confronto com o objeto e exigências deste Edital;

14.2 - classificação da proposta escrita de menor preço e daquelas apresentadas com valores



Estado do Pará
Governo Municipal de São Félix do Xingu
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU



sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), em relação ao menor preço;

14.3 - seleção das melhores propostas, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços ofertados, quando não verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior;

14.3.1 - havendo empate no terceiro valor, serão selecionadas todas as licitantes que tenham ofertado o mesmo preço;

14.4 - colocação das propostas em ordem crescente de preço cotado para que os representantes legais das licitantes participem da etapa competitiva, por meio de lances verbais;

14.5 - início da etapa de apresentação de lances verbais, que deverão ser formulados de modo sucessivo, em valores distintos e decrescentes.

Observação: Uma vez iniciada a abertura do envelope Proposta, não serão permitidas quaisquer retificações que possam influir no resultado final deste Pregão, ressalvado o disposto na Condição 34.

15. Classificadas as propostas, e uma vez iniciada a etapa competitiva, o(a) Pregoeiro(a) convidará individualmente os representantes legais das licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir da licitante detentora da proposta de maior preço e as demais, em ordem decrescente de preços ofertados.

15.1 - A desclassificação da proposta da licitante importa sua exclusão das fases seguintes;

15.2 - após a fase de classificação, não caberá desistência das propostas, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

16. A licitante que se abster de apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, ficará excluída dessa etapa e terá mantido o seu último preço apresentado para efeito de ordenação das propostas.

17. Concluída a fase de lances e definida a licitante de menor preço, o(a) Pregoeiro(a) poderá solicitar amostra do produto ofertado.

17.1 Caso seja verificada a necessidade de solicitação de amostra, o procedimento será interrompido para que, nos prazos previstos nesse Edital, possa ser entregue e analisada a amostra solicitada;

17.2 após a emissão de parecer definitivo sobre a amostra apresentada, o(a) Pregoeiro(a) convocará todas as licitantes que participaram da fase de oferta de lances para, em nova reunião, comunicar a respeito da aceitabilidade do produto e, por conseguinte da proposta, e, também ser analisada a documentação da empresa ofertante do menor preço cuja amostra tenha sido aprovada.

18. A licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no envelope Documentação, ou os apresentar em desacordo com o estabelecido neste Edital ou com irregularidades, será inabilitada, sem prejuízo de ser-lhe aplicada, no que couber, as penalidades previstas na Condição 108 deste Edital e demais cominações legais.

18.1 - Não será admitida complementação de documentos posteriormente à sessão.

19. Caberá a(o) Pregoeira(o), ainda, como parte das atribuições que lhe competem durante a realização deste



Estado do Pará
Governo Municipal de São Félix do Xingu
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU



Pregão:

19.1 - conduzir os trabalhos da equipe de apoio;

19.2 - examinar a aceitabilidade da proposta ou do lance de menor preço, quanto ao objeto e valor, decidindo, motivadamente, o respeito da escolha que vier a ser adotada;

19.3 - adjudicar o objeto deste Pregão à licitante vencedor, detentor da proposta considerá-la como mais vantajosa para o() PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU após constatado o atendimento das exigências deste Edital;

19.4 - receber, examinar e instruir os recursos contra suas decisões, relativamente a este Pregão;

19.5 - encaminhar a Autoridade Superior do() PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU processo relativo a este Pregão, devidamente instruído, após ocorrido o adjudicação, com vistas à homologação deste procedimento licitatório e à contratação do objeto com o licitante vencedor;

20. À Autoridade Superior do() PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU caberá:

20.1 - adjudicar os resultados deste Pregão, após decidido(s) o(s) recurso(s) interposto(s) contra o(s) do() Pregoeiro();

20.2 - homologar o resultado deste Pregão, após decididos os recursos porventura interpostos contra o(s) do() Pregoeiro(), e promover a celebração do contrato correspondente.

21. Se não houver tempo suficiente para o abertur dos envelopes Proposta e Documentação em um único momento, ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e (ou) surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, os motivos serão consignados em ata e a continuação dar-se-á em sessão a ser convocada posteriormente.

21.1 - A interrupção dos trabalhos de que trata esta condição somente dar-se-á após o etap competitivo de lances verbais;

21.2 - os envelopes não abertos e rubricados no fecho, obrigatoriamente, pelo() Pregoeiro() e pelos representantes legais das licitantes presentes, ficarão em poder do() Pregoeiro() e sob seu guarda até nova reunião oportunamente marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

22. Qualquer reclamação ou respeito deverá ser feita, no ato da reunião, pelos representantes legais das licitantes presentes. Não caberá reclamação, o mérito relativo ao procedimento pode ser objeto de recurso.

23. Todas as propostas e os documentos de habilitação serão rubricados, obrigatoriamente, pelo() Pregoeiro(), pela equipe de apoio e pelos representantes legais das licitantes presentes à sessão deste Pregão.

24. Ultrapassado o fase de análise das propostas e abertos os envelopes Documentação, não caberá desclassificar as licitantes por motivo relacionado com a proposta salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

25. É facultado à(o) Pregoeiro() ou à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, a promoção de



Estado do Pará
Governo Municipal de São Félix do Xingu
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU



diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam constar originariamente da proposta ou da documentação.

25.1 - Nesse caso, a adjudicação somente ocorrerá após a conclusão da diligência promovida.

26. A adjudicação deste Pregão e a homologação do seu objeto somente serão efetivadas:

26.1 - se não houver manifestação da licitante de sua intenção de interpor recurso, devidamente registrada em ata durante o transcurso da sessão do Pregão;

a) nesse caso, a adjudicação caberá à(o) Pregoeiro(a);

26.2 - se houver interposição de recurso contra atos do(a) Pregoeiro(a), após o deferimento ou indeferimento do recurso interposto e dado conhecimento do seu resultado;

a) nesse caso, a adjudicação e a homologação caberão à Autoridade Superior do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU.

27. A abertura dos envelopes Proposta e Documentação será realizada sempre em sessão pública, devendo o (a) Pregoeiro(a) elaborar a ata circunstanciada da reunião, que deverá obrigatoriamente ser assinada pelo(a) Pregoeiro(a), pelos membros da equipe de apoio que formularem parecer técnico sobre o julgamento deste Pregão, seja com relação às propostas ou às documentações, e pelos representantes das licitantes presentes.

28. Da ata relativa a este Pregão constarão os registros dos representantes credenciados das licitantes, da análise das propostas e dos documentos de habilitação, dos preços das propostas escritas e dos lances verbais apresentados, da manifestação da licitante de interpor recurso, sem prejuízo de outros registros entendidos necessários.

29. Após concluída a licitação e assinado o pertinente contrato, os envelopes não abertos contendo a documentação das demais licitantes ficarão em posse do(a) Pregoeiro(a), à disposição das licitantes, pelo período de 10 (dez) dias úteis, após o que serão destruídos.

DO CREDENCIAMENTO

30. O representante legal da licitante deverá, no horário indicado no preâmbulo deste Edital, apresentar-se à (o) Pregoeiro(a) para efetuar seu credenciamento como participante deste Pregão, com a cópia do Contrato Social, munido da sua carteira de identidade, ou de outra equivalente, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a reunião de abertura dos envelopes Proposta e Documentação relativos a este Pregão.

30.1 - Considera-se como representante legal qualquer pessoa habilitada pela licitante, mediante estatuto ou contrato social, ou instrumento público ou particular de procuração, ou documento equivalente.

31. Entende-se por documento credencial:

a) estatuto ou contrato social, quando a pessoa credenciada for sócia, proprietária, dirigente ou assemelhada da empresa licitante, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;



Estado do Pará
Governo Municipal de São Félix do Xingu
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU



b) procuração ou documento equivalente da licitante com poderes para que a pessoa credenciada possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase deste Pregão;

31.1 - o documento deverá dar plenos poderes ao credenciado para formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para praticar em nome da licitante todos os atos pertinentes a este Pregão;

31.2 - cada credenciado poderá representar apenas uma licitante;

31.3 - o representante legal da licitante que não se credenciar perante o(a) Pregoeiro(a) ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes Proposta ou Documentação relativos a este Pregão.

a) nesse caso, a licitante ficará excluída da etapa de lances verbais e mantido o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

32. Até o dia e horário e no local fixados no preâmbulo deste Edital, o representante legal de cada licitante deverá apresentar à(o) Pregoeiro(a), simultaneamente, além do credenciamento e da declaração de habilitação (cf. Anexo II - Modelo "a") tratada nas Condições 11 e 14, a proposta escrita e a documentação, em envelopes separados, fechados e rubricados no fecho e, de preferência, opacos, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, além da razão social da licitante, os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
PREGÃO PRESENCIAL Nº PP099/2015
ENVELOPE PROPOSTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
PREGÃO PRESENCIAL Nº PP099/2015
ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO

DA PROPOSTA - ENVELOPE PROPOSTA

33. A proposta contida no Envelope Proposta deverá ser apresentada, também, com as seguintes informações:

33.1 - emitida por computador ou datilografada, de preferência, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas;

33.2 - fazer menção ao número deste Pregão e conter a razão social da licitante, o CNPJ, número(s) de telefone(s) e de fax e e-mail, se houver, e o respectivo endereço com CEP, e, de preferência, com a indicação do banco, a agência e respectivos códigos e o número da conta para efeito de emissão de nota de empenho e posterior pagamento;

33.3 - conter o nome, estado civil, número do CPF (MF) e do documento de Identidade (RG), endereço e cargo na empresa, da pessoa que ficará encarregada da assinatura do Contrato;



Estado do Pará
Governo Municipal de São Félix do Xingu
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU



33.3.1 - caso as informações de que trata este item 33.3 não constem da proposta, poderão ser encaminhadas posteriormente.

33.4 - indicar os prazos conforme previsto nas Condições 38 e 39;

33.5 - cotar os preços na forma solicitada no modelo de PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS de que trata o Anexo I e, preferencialmente, o global da proposta;

33.6 - apresentar quaisquer outras informações julgadas necessárias e convenientes pela licitante.

34. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos termos originais, ressalvadas apenas aquelas destinadas a sanar evidentes erros materiais, alterações essas que serão avaliadas pela autoridade superior do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU.

34.1 - Serão corrigidos automaticamente pelo(a) Pregoeiro(a) quaisquer erros aritmético e o preço global da proposta, se faltar;

34.2 - a falta de data e (ou) rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à reunião de abertura dos envelopes Proposta com poderes para esse fim;

34.3 - a falta do CNPJ e (ou) endereço completo poderá também ser preenchida pelos dados constantes dos documentos apresentados dentro do envelope Documentação.

DOS PREÇOS

35. A licitante deverá indicar o preço unitário POR LOTE e, preferencialmente, o global da proposta, conforme PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS de que trata o Anexo I.

36. Somente serão aceitos preços cotados em moeda nacional, ou seja, em Real (R\$), em algarismos arábicos e, de preferência, também por extenso, prevalecendo este último em caso de divergência. Nos preços cotados deverão estar inclusos os impostos, taxas, fretes e as despesas decorrentes do fornecimento, bem ainda, deduzidos quaisquer descontos que venham a ser concedidos.

36.1. A cotação apresentada e levada em consideração para efeito de julgamento será da exclusiva e total responsabilidade da licitante.

DOS PRAZOS

38. A licitante vencedora ficará obrigada a fazer a entrega do produto, conforme a necessidade e o interesse do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU no prazo máximo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo Chefe do Compras.

39. A proposta deverá ter validade mínima de 60 (sessenta) dias contados da data de recebimento e abertura dos envelopes Documentação e Proposta.

40. Caso os prazos estabelecidos nas Condições anteriores não estejam indicados na proposta, os mesmos serão considerados como aceitos pela licitante para efeito de julgamento.



Estado do Pará
Governo Municipal de São Félix do Xingu
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU



41. Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU este(a) poderá solicitar prorrogação geral da validade acima referida, por igual prazo, no mínimo.

42. Decorridos 60 (sessenta) dias da data prevista para o recebimento e abertura dos envelopes Proposta e Documentação, sem a solicitação ou a convocação de que tratam as Condições 41 e 80, respectivamente, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

DA ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS

43. Para efeito de julgamento, não será aceita, sob qualquer título, oferta de outros valores que não sejam aqueles solicitados na PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS, constante do Anexo I.

44. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Pregão, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

45. Não se admitirá proposta que apresentar preços global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que este Pregão não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da própria licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração.

46. À(o) Pregoeiro(a), além do recebimento e exame das propostas, caberá o julgamento da obediência às Condições aqui estabelecidas e a decisão quanto a dúvidas ou a omissões deste Edital.

47. A(o) Pregoeiro(a) poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao Quadro de Pessoal do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

DAS AMOSTRAS

48. As amostras solicitadas de acordo com a Condição 17 deverão ser encaminhadas à(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU localizada à AV. 22 DE MARÇO, no prazo máximo e improrrogável de 3 (três) dias úteis, contados da solicitação.

48.1 - a licitante que não encaminhar a amostra no prazo estabelecido, terá sua cotação desconsiderada para efeito de julgamento.

DA DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

49. Após a análise das propostas, serão desclassificadas, com base no artigo 48, incisos I e II da Lei n.º 8.666/93, as propostas que:

49.1 - apresentarem preços excessivos ou com preços manifestamente inexeqüíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto;



Estado do Pará
Governo Municipal de São Félix do Xingu
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU



49.2 - não atenderem às exigências contidas neste Pregão.

DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

50. Durante o julgamento e a análise das propostas, será verificada, preliminarmente, a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos neste Edital, devendo ser classificadas para a etapa competitiva, ou seja, fase de lances verbais, somente aquelas que atenderem plenamente a esses requisitos.

51. Feito isso, o(a) Pregoeiro(a) classificará a licitante autora da proposta de menor preço por lote e todas aquelas apresentadas com preços sucessivos e superiores em até 10% (dez) por cento, em relação ao menor preço ofertado, dispostos em ordem crescente, para que os representantes legais das licitantes participem da etapa de lances verbais.

52. Quando não forem identificadas, no mínimo, três propostas escritas, a partir do critério definido na Condição anterior, o(a) Pregoeiro(a) fará a classificação dos três menores preços sucessivos, em ordem crescente, quaisquer que sejam os valores ofertados, para que os representantes legais das licitantes participem, também, da etapa de lances verbais. Havendo empate no terceiro valor, serão convocadas todas as licitantes que tiverem ofertado o mesmo preço.

52.1 - A licitante oferecerá lance verbal sobre o preço unitário ofertado.

53. Analisadas as propostas apresentadas e concluída a etapa de lances verbais, a classificação final far-se-á pela ordem crescente dos preços.

53.1 - Será considerada como mais vantajosa para o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU a oferta de menor preço, proposto e aceito, obtido na forma da Condição anterior.

54. Aceita a proposta de menor preço (cuja amostra tenha sido aprovada, se for o caso), será aberto o envelope Documentação, contendo os documentos de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias no Registro de Cadastro de Fornecedores do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU assegurando-se à licitante já cadastrada o direito de apresentar a documentação atualizada e regularizada na própria sessão.

55. Ocorrendo alguma das condições abaixo previstas, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço:

55.1 - se não houver lances verbais e o menor preço estiver em desacordo com o estimado pela Administração do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU para o fornecimento;

55.2 - mesmo após encerrada a etapa competitiva (ordenação das ofertas e exame quanto ao objeto e valor ofertado, à aceitabilidade da proposta classificada em primeiro lugar, ou seja, a de menor preço;

55.3 - se não for aceita a proposta escrita de menor preço;

55.4 - se a licitante detentora do menor preço desatender às exigências habilitatórias.

a) Na ocorrência das situações previstas nos subitens 55.3 e 55.4, será examinada a oferta seguinte e a sua aceitabilidade, procedida à habilitação da licitante que tiver formulado a proposta, na ordem de



Estado do Pará
Governo Municipal de São Félix do Xingu
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU



classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda às condições deste Edital;

b) na hipótese da alínea anterior, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido o melhor preço.

56. Verificado que a proposta de Menor Preço atende às exigências fixadas neste Edital, quanto à proposta e à habilitação, será a respectiva licitante declarada vencedora do certame.

Obs.: A(s) licitante(s) vencedora(s) deverá(ão) apresentar, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados da data da adjudicação do objeto da licitação, planilha analítica de composição de preços unitários para formação de cada lote adjudicado.

DO DESEMPATE

57. No caso de empate entre duas ou mais propostas, e não havendo lances, será efetuado sorteio em ato público, com a participação de todas as licitantes.

DA DOCUMENTAÇÃO

58. As licitantes regularmente cadastradas no Cadastro de Fornecedores do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU, as quais terão suas condições de habilitação verificadas pela Comissão de Licitação, ou que apresentarem Certificado de Registro Cadastral do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU deverão apresentar em envelope fechado os documentos relacionados a seguir:

58.1 - declaração, observadas as penalidades cabíveis, de superveniência de fato impeditivo da habilitação (exigida apenas em caso positivo, cf. Anexo II, Modelo "b", deste Edital);

58.2 - declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854, de 1999), cf. Anexo II, modelo "c";

58.3 - Declaração da Licitante, sob as penas do Art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade dos materiais e/ou bens licitados para realizar a entrega nos prazos e/ou condições previstas, caso venha vencer o certame.

58.4 - Alvará de Localização e Funcionamento.

59. A licitante não cadastrada no Cadastro de Fornecedores do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU ou que por qualquer motivo opte por habilitar-se perante a Comissão de Licitação deverá apresentar em envelope fechado os documentos relacionados a seguir: Sub-itens 58.1, 58.2, 58.3, 58.4 e 58.5.

59.1. registro comercial, no caso de empresa individual;



Estado do Pará
Governo Municipal de São Félix do Xingu
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU



59.2. ato constitutivo, estatuto ou Contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresariais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

a) os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

59.3. inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

59.4. decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

59.5. prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual ou Distrital e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

a) faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, fornecida pela Secretaria da Receita Federal.

59.6. prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

59.7 Certidão Negativa de Debitos Trabalhistas - CNDT emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho - TST

59.8. balanço patrimonial do ultimo exercicio social que comprove a boa situação financeira da empresa.

Observações:

1) sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei n.º 9.317, de 05 de dezembro de 1996 - Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte "SIMPLES": estão dispensada da apresentação de Balanço patrimonial.

2) sociedade criada no exercício em curso:

Balanço de Abertura,

3) o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinadas por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

60. Todos os documentos de habilitação emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa efetuada por Tradutor Juramentado e também devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos.

61. Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser



Estado do Pará
Governo Municipal de São Félix do Xingu
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU



apresentados devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos.

62. As declarações relacionadas na Condição 59, deverão ser emitidas em papéis timbrados dos Órgãos ou Empresas que as expedirem.

63. ☐ representante legal que assinar pela empresa licitante os documentos de que trata a Condição 59 deverá estar credenciado para esse fim, e comprovar essa condição se o(a) Pregoeiro(a) assim vier a exigir.

64. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

64.1 - em nome da licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e com o endereço respectivo:

a) se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

b) se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

64.2 - datados dos últimos 180 (cento e oitenta) dias até a data de abertura do envelope Proposta, quando não tiver prazo estabelecido pelo órgão competente expedidor.

a) não se enquadram no prazo de que trata o item anterior os documentos cuja validade é indeterminada, como é o caso dos atestados de capacidade técnica.

65. ☐s documentos exigidos neste Pregão poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia, autenticada por Cartório competente ou pelo(a) Pregoeiro(a) e equipe de apoio, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

65.1 - ☐s documentos previstos na Condição 59 poderão ser autenticados pelo(a) Pregoeiro(a) ou pela equipe de apoio a partir do original, preferencialmente até o final do expediente do último dia útil que anteceder o dia marcado para abertura dos envelopes Documentação;

65.2 - serão aceitas somente cópias legíveis;

65.3 - não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas;

65.4 - o(a) Pregoeiro(a) reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

DO JULGAMENTO E DA DESQUALIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS

66. Após examinados e julgados os documentos apresentados para efeito de habilitação das licitantes, mediante confronto com as condições deste Edital, serão desqualificados e não aceitos aqueles que não atenderem às exigências aqui estabelecidas.

67. Quando todas as licitantes forem inabilitadas, o(a) Pregoeiro(a) poderá fixar-lhes o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de novos documentos escoimados das causas referidas no ato inabilitatório.

67.1 - Serão exigidos para reapresentação apenas os documentos desqualificados e não aceitos;



Estado do Pará
Governo Municipal de São Félix do Xingu
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU



67.2 - os licitantes poderão abdicar do prazo estabelecido, de comum acordo.

DO TIPO DE LICITAÇÃO

68. Trata-se de licitação do tipo menor preço, conforme disposto no art. 4º, inciso X, da Lei nº 10.520/2002.

DO DIREITO DE PETIÇÃO

69. A manifestação da intenção de interpor recurso, pleiteada pela licitante, deverá ser feita ao final da sessão, com registro em ata da síntese das suas razões de recorrer, nos casos de:

69.1 - julgamento das propostas;

69.2 - habilitação ou inabilitação da licitante;

69.3 - outros atos e procedimentos.

70. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão deste Pregão, implicará decadência e preclusão desse direito da licitante, podendo o(a) Pregoeiro(a) adjudicar o objeto à licitante vencedora.

71. Manifestada e registrada a intenção da licitante de interpor recurso contra decisões do(a) Pregoeiro(a), caberá àquela a juntada dos memoriais relativos ao recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da lavratura da ata.

72. O recurso será recebido por memorial dirigido à(o) Pregoeiro(a), praticante do ato recorrido, e estará disponível às demais licitantes para impugná-lo ou não, apresentando suas contra-razões, no período de 3 (três) dias úteis.

72.1 - as licitantes que desejarem impugnar ou não o recurso, ficarão intimadas a fazê-lo desde a reunião de realização deste Pregão;

72.2 - será franqueada aos licitantes, sempre que esta for solicitada, vista imediata dos autos;

a) o prazo de impugnação do recurso será contado do término do prazo do recorrente.

73. O recurso porventura interposto contra decisão do(a) Pregoeiro(a) não terá efeito suspensivo e, se acolhido, invalidará apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento.

74. Caberá à(o) Pregoeiro(a) receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra suas decisões e a Autoridade Superior do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU a decisão final sobre os recursos contra atos do(a) Pregoeiro(a).

75. Após decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Superior do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU poderá adjudicar e homologar este procedimento de licitação e determinar a contratação com a licitante vencedora.



Estado do Pará
Governo Municipal de São Félix do Xingu
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU



76. Quaisquer argumentos ou subsídios concernentes à defesa da licitante que pretender reconsideração total ou parcial das decisões do(a) Pregoeiro(a) deverão ser apresentados por escrito, exclusivamente, e anexados ao recurso próprio.

76.1 - A licitante deverá comunicar à(o) Pregoeiro(a) o recurso interposto, logo após ter sido protocolizado junto a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU.

DA ADJUDICAÇÃO

77. O fornecimento dos produtos correspondente ao objeto será adjudicado por POR LOTE, depois de atendidas as Condições deste Edital.

DO TERMO DE CONTRATO

78. Sem prejuízo do disposto nos Capítulos III a IV da Lei n.º 8.666/93, o Contrato referente ao fornecimento dos produtos constantes do objeto será formalizado e conterá, necessariamente, as Condições já especificadas neste Ato Convocatório.

79. Quaisquer condições apresentadas pela licitante vencedora em sua proposta, se pertinentes, poderão ser acrescentadas ao Contrato a ser assinado.

DA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO

80. A(O) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU convocará oficialmente a licitante vencedora durante a validade da proposta para, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo do previsto no art. 81 da Lei n.º 8.666/93, no art. 7º da Lei n.º 10.520/2002 e neste Edital.

81. O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora, durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU.

82. É facultado à(o) Pregoeiro(a) , quando a convocada não assinar o referido documento no prazo e condições estabelecidos, chamar as licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, para fazê-lo, examinada, quanto ao objeto e valor ofertado, a aceitabilidade da proposta classificada, podendo, inclusive, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço, ou revogar este Pregão, independentemente da cominação do previsto no art. 81 da Lei n.º 8.666/93, no art. 7º da Lei n.º 10.520/2002 e neste Edital.

82.1 - a recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades legalmente estabelecidas.

DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

83. A execução do Contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54 da Lei n.º 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.



Estado do Pará
Governo Municipal de São Félix do Xingu
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU



DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

84. O prazo de vigência do contrato será a partir da data de sua assinatura até 31 de Dezembro de 2015, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

DOS ENCARGOS DO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU E DA LICITANTE VENCEDORA

85. Caberá a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU:

85.1 - permitir acesso dos empregados da licitante vencedora às dependências do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU para a entrega dos produtos;

85.2 - impedir que terceiros forneçam o produto objeto deste Pregão;

85.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da licitante vencedora;

85.4 - devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;

85.5 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;

85.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento do produto objeto deste Pregão;

85.7 - comunicar à licitante vencedora, qualquer irregularidade no fornecimento do produto e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

86. Caberá à licitante vencedora:

86.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

- a) salários;
- b) seguros de acidentes;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vales-refeição;
- f) vales-transporte; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

86.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

86.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo



Estado do Pará
Governo Municipal de São Félix do Xingu
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU



substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU;

86.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências d(a)o PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU;

86.5 - responder pelos danos causados diretamente à(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pel(a)o PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU;

86.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

86.7 - efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU no prazo máximo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento;

86.8 - efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contado do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado;

86.9 - comunicar ao Serviço de Almoxarifado do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

86.10 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

87. À licitante vencedora caberá, ainda:

87.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU;

87.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU;

87.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

87.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Pregão.



Estado do Pará
Governo Municipal de São Félix do Xingu
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU



88. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na Condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU.

DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

89. Deverá a licitante vencedora observar, também, o seguinte:

89.1 - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao Quadro de Pessoal do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU durante a vigência do Contrato;

89.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU;

89.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Pregão.

DA ENTREGA DO PRODUTO

90. O produto deverá ser entregue acondicionado adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.

91. Os volumes contendo o produto deverão estar, ainda, identificados externamente com os dados constantes da Nota Fiscal e o endereço de entrega.

DO LOCAL DE ENTREGA DO PRODUTO

92. O produto deverá ser entregue no Serviço de Almoxarifado do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU em dia e em horário de expediente normal.

DO RECEBIMENTO DO PRODUTO

93. O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo Chefe do Departamento de Compras ou por outro servidor designado para esse fim, representando o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU.

DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

94. O contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU.

95. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado deverão ser solicitadas ao Ordenador de Despesas do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

96. A licitante vencedora deverá manter preposto, aceito pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.



Estado do Pará
Governo Municipal de São Félix do Xingu
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU



DA ATESTAÇÃO

97. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao Chefe do Departamento de Compras do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU ou a outro servidor designado para esse fim.

DA DESPESA

98. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2015 Atividade 1112.151220010.2.056 Manutenção Máquinas Pesadas e Veículos , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo.

DO PAGAMENTO

99. A adjudicatária deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do adimplemento da obrigação.

100. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação de recolhimento dos encargos previdenciários (INSS e FGTS), em original ou em fotocópia autenticada.

101. A(O) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

102. A(O) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.

103. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

105. O Contrato a ser firmado poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU com a apresentação das devidas justificativas adequadas a este Pregão.

DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

106. No interesse da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU o valor inicial atualizado do Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no Artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

106.1 - a licitante vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários; e



Estado do Pará
Governo Municipal de São Félix do Xingu
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU



106.2 - nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.

DAS PENALIDADES

107. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, resultante deste Pregão, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as sanções a seguir relacionadas:

107.1 - advertência;

107.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total do contrato;

107.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, quando a licitante vencedora, injustificadamente ou por motivo não aceito pela(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU deixar de atender totalmente à Autorização de Fornecimento ou à solicitação previstas nos itens 86.7 e 86.8 deste Edital;

107.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, quando a licitante vencedora, injustificadamente ou por motivo não aceito pela(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU atender parcialmente à Autorização de Fornecimento ou à solicitação previstas nos itens 86.7 e 86.8 deste Edital;

107.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU, por até 2 (dois) anos;

Obs.: as multas previstas nos subitens 107.2 a 107.4 desta Condição serão recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

108. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

108.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;

108.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;

108.3 - comportar-se de modo inidôneo;

108.4 - fizer declaração falsa;

108.5 - cometer fraude fiscal;

108.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;

108.7 - não celebrar o contrato;



Estado do Pará
Governo Municipal de São Félix do Xingu
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU



108.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;

108.9 - apresentar documentação falsa.

109. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

110. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU em relação a um dos eventos arrolados na Condição 108, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.

111. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

DA RESCISÃO

112. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei no 8.666/93.

113. A rescisão do Contrato poderá ser:

113.1 - determinada por ato unilateral e escrito da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a licitante vencedora com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias; ou

113.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU;

113.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

114. A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

114.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

115. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este Edital, desde que encaminhada com antecedência de até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas.

116. Caberá á(o) Pregoeiro(a) decidir sobre a petição interposta no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da petição.

117. Se acolhida a petição contra este Edital, será designada nova data para a realização deste Pregão.



Estado do Pará
Governo Municipal de São Félix do Xingu
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU



118. A solicitação de esclarecimentos, de providências ou de impugnação deverá ser comunicada à(o) Pregoeiro(a), logo após ter sido protocolizada junto a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU.

119. A impugnação feita tempestivamente não impedirá a licitante de participar deste processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente, caso a decisão sobre a petição não seja prolatada antes da data marcada para o recebimento e abertura dos envelopes Proposta e Documentação.

DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

120. A licitante vencedora deverá citar em sua proposta, ou encaminhar posteriormente, o nome e o número do telefone, para possíveis contatos, da pessoa que ficará responsável pelo fornecimento do objeto deste Pregão.

121. Em caso de dúvida, a interessada deverá contatar a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU na AVENIDA 22 DE MARCO, CENTRO, ou pelos telefones: (94)3435-1197, no horário de expediente, para obtenção dos esclarecimentos que julgar necessários.

DO PREGÃO

122. A critério da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU este Pregão poderá:

122.1 - ser anulado, se houver ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;

122.2 - ser revogado, a juízo da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU se for considerado inoportuno ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;

122.3 - ter sua data de abertura dos envelopes Proposta e Documentação transferida, por conveniência exclusiva da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU.

123. Será observado, ainda, quanto ao procedimento deste Pregão:

123.1 - a anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei n.º 8.666/93;

123.2 - a nulidade do procedimento licitatório induz à do Contrato, ressalvado, ainda, o dispositivo citado na alínea anterior; e

123.3 - no caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

DOS ANEXOS

124. São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

ANEXO I - Especificação do objeto;

ANEXO II - Modelos da declaração de habilitação, exigida na Condição 32, e dos demais documentos,



Estado do Pará
Governo Municipal de São Félix do Xingu
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU



exigidos nas Condições 58 e 59;
ANEXO III - Minuta de Contrato;
ANEXO IV - Termo de Referência

DO FORO

125. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de SÃO FÉLIX DO XINGU, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

SÃO FÉLIX DO XINGU - PA, 01 de Julho de 2015.

HARLENILSON MATOS DA SILVA
Pregoeiro(a)



Pará
Governo Municipal de São Félix do Xingu

ANEXO I
Licitação Nº PP099/2015

Pag.: 1

Lote	Descrição	Qtd	Unidade	Preço total
1	LOTE I	1	UNIDADE	
Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0001	045532	ACOPLAMENTO - 4171513722	2,0000	PEÇA
0002	045533	ACOPLAMENTO FG170 -75249578	2,0000	PEÇA
0003	045534	ADAPTADOR - D138157	6,0000	PEÇA
0004	045535	AJUSTADOR - 2D4010	2,0000	UNIDADE
0005	045536	ALAVANCA 580L - 220030A1	2,0000	PEÇA
0006	045537	ALOJAMENTO - 6D6943	1,0000	UNIDADE
0007	045538	ANEL - 10316175	12,0000	PEÇA
0008	045539	ANEL - 190492A1	10,0000	PEÇA
0009	045540	ANEL - 4173311430	32,0000	UNIDADE
0010	045541	ANEL - 559567	12,0000	PEÇA
0011	045542	ANEL - 700006170	30,0000	PEÇA
0012	045543	ANEL - 700201223	15,0000	PEÇA
0013	045544	ANEL - 73074360	7,0000	PEÇA
0014	045545	ANEL - 73124683	60,0000	PEÇA
0015	045546	ANEL - 75248663	10,0000	PEÇA
0016	045547	ANEL - 80044050	4,0000	PEÇA
0017	045548	ANEL - 83416207	15,0000	PEÇA
0018	045575	ANEL - P2930467	1,0000	PEÇA
0019	045549	ANEL AÇO - 3S6931	25,0000	PEÇA
0020	045551	ANEL AÇO - 3T2571	4,0000	PEÇA
0021	045553	ANEL AÇO - 6P8264	12,0000	PEÇA
0022	045554	ANEL AÇO - 6P8266	10,0000	PEÇA
0023	045555	ANEL AÇO - 6P8267	6,0000	PEÇA
0024	045556	ANEL BORRACHA - 100552A1	35,0000	PEÇA
0025	045557	ANEL BORRACHA - 4173311410	25,0000	PEÇA
0026	045559	ANEL BORRACHA - 5H4081	30,0000	UNIDADE



Pará
Governo Municipal de São Félix do Xingu

ANEXO I
Licitação Nº PP099/2015

Pag.: 2

Lote	Descrição	Qtd	Unidade	Preço total
1	LOTE I	1	UNIDADE	
Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0027	045561	ANEL BORRACHA - 6F6673	120,0000	PEÇA
0028	045562	ANEL BORRACHA - 700003040	60,0000	PEÇA
0029	045570	ANEL BORRACHA - 700005160	50,0000	PEÇA
0030	045564	ANEL BORRACHA - 70923824	32,0000	PEÇA
0031	045566	ANEL BORRACHA - 70924686	100,0000	PEÇA
0032	045567	ANEL BORRACHA - 8F5900	15,0000	PEÇA
0033	045568	ANEL BORRACHA CHATO - 454183	50,0000	PEÇA
0034	045569	ANEL BORRACHA CHATO - 557683	50,0000	PEÇA
0035	045571	ANEL CARREGADEIRA WA180 - 4173311420	25,0000	PEÇA
0036	045572	ANEL DE BORRACHA - 700003035	60,0000	PEÇA
0037	045573	ANEL EIXO ROLETE INFERIOR - 5F8000	50,0000	PEÇA
0038	045574	ANEL ENCOSTO - 100559A1	35,0000	PEÇA
0039	045576	ANEL RETENTOR IMPORTADO - 2J6305	12,0000	PEÇA
0040	045577	ANEL TRAVA - 11068376	25,0000	PEÇA
0041	045578	ANEL TRAVA - 11075975	40,0000	PEÇA
0042	045579	ANEL TRAVA - 8001134	20,0000	PEÇA
0043	045580	ANEL TRAVA - A48041	15,0000	PEÇA
0044	045581	ANEL TRAVA - N14410	16,0000	PEÇA
0045	045582	ANEL TRAVA WA180 - 4174611260	30,0000	PEÇA
0046	045583	ANEL VITON - 75289067	15,0000	PEÇA
0047	045584	ARO DA RODA MOTRIZ - 4959771	3,0000	PEÇA
0048	045585	ARRUELA - 164331232	100,0000	PEÇA
0049	045586	ARRUELA - 190682A1	25,0000	PEÇA
0050	045587	ARRUELA - 190684A1	25,0000	PEÇA
0051	045592	ARRUELA - 1D4271	12,0000	PEÇA



Pará
Governo Municipal de São Félix do Xingu

ANEXO I
Licitação Nº PP099/2015

Pag.: 3

Lote	Descrição	Qtd	Unidade	Preço total
1	LOTE I	1	UNIDADE	
Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0052	045595	ARRUELA - 220413A1	15,0000	PEÇA
0053	045597	ARRUELA - 4172211530	15,0000	PEÇA
0054	045599	ARRUELA - 4174611270	25,0000	PEÇA
0055	045602	ARRUELA - 4217011280	10,0000	PEÇA
0056	045608	ARRUELA - 49581226	14,0000	PEÇA
0057	045610	ARRUELA - 4B2733	12,0000	PEÇA
0058	045611	ARRUELA - 70054889	50,0000	PEÇA
0059	045613	ARRUELA - 70677006	30,0000	PEÇA
0060	045617	ARRUELA - 70914726	100,0000	PEÇA
0061	045619	ARRUELA - 70930850	25,0000	PEÇA
0062	045620	ARRUELA - 70932867	35,0000	PEÇA
0063	045621	ARRUELA - 75213776	30,0000	PEÇA
0064	045622	ARRUELA - 7D8066	15,0000	PEÇA
0065	045625	ARRUELA - K395083	120,0000	PEÇA
0066	045624	ARRUELA BRONZE - 585938	25,0000	PEÇA
0067	045623	ARRUELA DE AÇO - 70929156	36,0000	PEÇA
0068	045637	ARRUELA DE PRESSÃO - 70910287	500,0000	PEÇA
0069	046761	ARRUELA DE PRESSÃO 1/2 - D6D - 3B4508	200,0000	PEÇA
0070	045629	ARRUELA DE PRESSÃO 10MM - 10516871	200,0000	PEÇA
0071	045630	ARRUELA DE PRESSÃO 16MM - 16MM	40,0000	PEÇA
0072	045632	ARRUELA DE PRESSÃO 3/4 - 3B4512	40,0000	PEÇA
0073	045633	ARRUELA DE PRESSÃO 3/8 - 3B4506	45,0000	PEÇA
0074	045634	ARRUELA DE PRESSÃO 5/8 - 3B4510	100,0000	PEÇA
0075	045635	ARRUELA DE PRESSÃO 7/16 - 3B4507	100,0000	PEÇA
0076	045636	ARRUELA DE PRESSÃO 7/8 - 3B4514	30,0000	PEÇA
0077	045626	ARRUELA LISA 6MM - 2S1654	30,0000	PEÇA



Pará
Governo Municipal de São Félix do Xingu

ANEXO I
Licitação Nº PP099/2015

Pag.: 4

Lote	Descrição	Qtd	Unidade	Preço total
1	LOTE I	1	UNIDADE	
Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0078	046760	ARRUELA PRESSÃO 1/2 - 3B4508	220,0000	PEÇA
0079	045651	BARRA - 73125722	5,0000	PEÇA
0080	045653	BARRA EQUALIZADORA - 7M0665	1,0000	PEÇA
0081	045656	BATERIA 100A - 100BSD	6,0000	PEÇA
0082	045657	BLOCO - 2D4205	6,0000	PEÇA
0083	045658	BOBINA 580L - 190443A1	5,0000	PEÇA
0084	045660	BOMBA CONVERSOR D6D - 5M7864	2,0000	PEÇA
0085	045665	BOMBA D'AGUA - 2P0661	2,0000	PEÇA
0086	045664	BOMBA D'AGUA - 2P0662	2,0000	PEÇA
0087	045661	BOMBA D'AGUA 580L - UB326	15,0000	PEÇA
0088	045662	BOMBA D'AGUA MOTOR - 3802970	20,0000	PEÇA
0089	045666	BOMBA D'AGUA MOTOR - 3802973	1,0000	PEÇA
0090	045663	BOMBA D'AGUA MOTOR MWM - 299038	5,0000	PEÇA
0091	045659	BOMBA DE DIREÇÃO DO FREIO - 75252143.	2,0000	PEÇA
0092	045669	BOMBA DE FREIO FG170 - 3701016	2,0000	PEÇA
0093	045678	BOMBA DE ÓLEO DUPLA MWM - 922907300106	4,0000	PEÇA
0094	045680	BOMBA DE OLEO MOTOR - 2P1785	2,0000	PEÇA
0095	045681	BOMBA DE OLEO MOTOR - 4939585	4,0000	PEÇA
0096	045679	BOMBA DE OLEO MOTOR 120B - 2P7830	2,0000	PEÇA
0097	045667	BOMBA DE TRANSFERÊNCIA - 3966154	30,0000	PEÇA
0098	045668	BOMBA EMBREAGEM CENTRAL - 587664	4,0000	PEÇA
0099	045671	BOMBA HIDRÁULICA - 3239110260	2,0000	PEÇA
0100	045673	BOMBA HIDRÁULICA - 4D4661	2,0000	PEÇA
0101	045674	BOMBA HIDRÁULICA - 75200980	2,0000	PEÇA
0102	045676	BOMBA INJETORA MOTOR - 75206874	2,0000	PEÇA



Pará
Governo Municipal de São Félix do Xingu

ANEXO I
Licitação Nº PP099/2015

Pag.: 5

Lote	Descrição	Qtd	Unidade	Preço total
1	LOTE I	1	UNIDADE	
Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0103	045677	BOMBA INVERSORA TRANSMISSÃO - R29995	2,0000	PEÇA
0104	045682	BOMBA TORQUE 580L - 181199A1	3,0000	PEÇA
0105	045685	BOMBA TRANSFERÊNCIA - 2447222099	4,0000	PEÇA
0106	045687	BOMBA TRANSFERÊNCIA - 3966154	30,0000	PEÇA
0107	045689	BOMBA TRANSFERÊNCIA - 5Y0245	1,0000	PEÇA
0108	045690	BOMBA TRANSFERÊNCIA - 75208371	10,0000	PEÇA
0109	045683	BOMBA TRANSFERÊNCIA - 75289704	1,0000	PEÇA
0110	045691	BOMBA TRANSMISSÃO D6D - 3P6816	1,0000	PEÇA
0111	045692	BRAÇO LAMINA D6D - 4J2592	2,0000	PEÇA
0112	045693	BRONZINA BIELA 010 - 3901171	20,0000	PEÇA
0113	045694	BRONZINA BIELA 010 - BB-02,25	6,0000	PEÇA
0114	045695	BRONZINA BIELA 020 - 8N8222	6,0000	PEÇA
0115	045696	BRONZINA BIELA STD - BB144-STD	6,0000	PEÇA
0116	045698	BRONZINA MANEAL 010 - 38002211	1,0000	PEÇA
0117	045697	BRONZINA MANEAL 010 - 3802071	12,0000	PEÇA
0118	045699	BRONZINA MANEAL 010 - BM-0,25	8,0000	PEÇA
0119	045702	BRONZINA MANEAL 020 - 8N8226	7,0000	PEÇA
0120	045700	BRONZINA MANEAL 030 - 3802213	1,0000	PEÇA
0121	045701	BRONZINA MANEAL MVM - SB-314	7,0000	PEÇA
0122	045703	BUCHA - 100532A1	10,0000	PEÇA
0123	045705	BUCHA - 107124A1	4,0000	PEÇA
0124	045706	BUCHA - 114318A1	10,0000	PEÇA
0125	045707	BUCHA - 121778A1	8,0000	PEÇA
0126	045708	BUCHA - 135248A1	10,0000	PEÇA
0127	045709	BUCHA - 135249A1	10,0000	PEÇA
0128	045710	BUCHA - 2J6306	2,0000	PEÇA



Pará
Governo Municipal de São Félix do Xingu

ANEXO I
Licitação Nº PP099/2015

Pag.: 6

Lote	Descrição	Qtd	Unidade	Preço total
1	LOTE I	1	UNIDADE	
Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0129	045711	BUCHA - 2J6316	2,0000	PEÇA
0130	045712	BUCHA - 4184612150	4,0000	PEÇA
0131	045713	BUCHA - 4184617110	4,0000	PEÇA
0132	045714	BUCHA - 4187011860	24,0000	PEÇA
0133	045715	BUCHA - 6F2320	2,0000	PEÇA
0134	045716	BUCHA - 73125404	24,0000	PEÇA
0135	045717	BUCHA - 73130017	5,0000	PEÇA
0136	045718	BUCHA - 75213769	15,0000	PEÇA
0137	046762	BUCHA - 75213769.	2,0000	PEÇA
0138	045719	BUCHA - 75246450	2,0000	PEÇA
0139	045720	BUCHA - 79106797	5,0000	PEÇA
0140	045734	BUCHA - D127167	3,0000	PEÇA
0141	045735	BUCHA - D127168	5,0000	PEÇA
0142	045736	BUCHA - D127172	7,0000	PEÇA
0143	045737	BUCHA - D127542	15,0000	PEÇA
0144	045738	BUCHA - D129264	8,0000	PEÇA
0145	045739	BUCHA - D135557	5,0000	PEÇA
0146	045740	BUCHA - D135559	6,0000	PEÇA
0147	045741	BUCHA - D135739	10,0000	PEÇA
0148	045742	BUCHA - D135741	7,0000	PEÇA
0149	045743	BUCHA - D137218	10,0000	PEÇA
0150	045744	BUCHA - D138047	5,0000	PEÇA
0151	045745	BUCHA - D140029	10,0000	PEÇA
0152	045746	BUCHA - D145978	10,0000	PEÇA
0153	045747	BUCHA - D149079	10,0000	PEÇA



Pará
Governo Municipal de São Félix do Xingu

ANEXO I
Licitação Nº PP099/2015

Pag.: 7

Lote	Descrição	Qtd	Unidade	Preço total
1	LOTE I	1	UNIDADE	
Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0154	045748	BUCHA - D149725	8,0000	PEÇA
0155	045749	BUCHA - D149726	12,0000	PEÇA
0156	045750	BUCHA - D150080	5,0000	PEÇA
0157	045751	BUCHA - D150121	5,0000	PEÇA
0158	045752	BUCHA - D150122	6,0000	PEÇA
0159	045754	BUCHA - D151073	9,0000	PEÇA
0160	045755	BUCHA - D151074	8,0000	PEÇA
0161	045753	BUCHA - D1511071	2,0000	PEÇA
0162	045756	BUCHA - D30933	8,0000	PEÇA
0163	045757	BUCHA - D31140	5,0000	PEÇA
0164	045758	BUCHA - D40243	2,0000	PEÇA
0165	046763	BUCHA AÇO - 100520A1	15,0000	PEÇA
0166	045721	BUCHA AÇO - 100522A1	10,0000	PEÇA
0167	045722	BUCHA AÇO - 100696A1	10,0000	PEÇA
0168	046764	BUCHA AÇO - 109268A1	6,0000	PEÇA
0169	046765	BUCHA AÇO 580L - 192559A1	4,0000	PEÇA
0170	045723	BUCHA AÇO 580L - D151069	7,0000	PEÇA
0171	045726	BUCHA AÇO CILINDRO HIDR. - 4J6374	8,0000	PEÇA
0172	045727	BUCHA ARMAÇÃO CENTRAL - 4244611130	150,0000	PEÇA
0173	045728	BUCHA BIZA - 2D4187	10,0000	PEÇA
0174	045729	BUCHA BRONZE - 75221258	2,0000	PEÇA
0175	045730	BUCHA CARREGADEIRA WA180 - 4177011860	7,0000	PEÇA
0176	045731	BUCHA CELERON - 6D6859	2,0000	PEÇA
0177	045732	BUCHA COMANDO SEMI - 9M5477	1,0000	PEÇA
0178	045733	BUCHA COMANDO STD - 7M4046	2,0000	PEÇA
0179	045725	BUCHA DE AÇO - 75216487	16,0000	PEÇA



Pará
Governo Municipal de São Félix do Xingu

ANEXO I
Licitação Nº PP099/2015

Pag.: 8

Lote	Descrição	Qtd	Unidade	Preço total
1	LOTE I	1	UNIDADE	
Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0180	045724	BUCHA DE AÇO 580L - D151070	7,0000	PEÇA
0181	045759	BUCHA EIXO EMB. CENTRAL - 1H8396	1,0000	PEÇA
0182	045760	BUCHA LATÃO - 1966186C1	8,0000	PEÇA
0183	045761	BUCHA PINO REI D6D - 9J2332	1,0000	PEÇA
0184	045762	BUCHA RETRO 580L - 10707A1	18,0000	PEÇA
0185	045763	BUCHA ROLETE INFERIOR - 8S5349	4,0000	PEÇA
0186	045764	BUCHA TRUCK - 8320209	2,0000	PEÇA
0187	045765	BUJÃO - 100557A1	8,0000	PEÇA
0188	045766	CABEÇOTE INJEÇÃO INDIRETA - 6N8120	1,0000	PEÇA
0189	045767	CAIXA REVERSORA - 557534	1,0000	PEÇA
0190	045768	CAIXA ROLAMENTO - 4977541	3,0000	PEÇA
0191	045769	CAIXA ROLAMENTO EMBREAGEM - 14679	2,0000	PEÇA
0192	045770	CAIXA SATÉLITE - 580E	1,0000	PEÇA
0193	045771	CALÇO - 3B5623	35,0000	PEÇA
0194	045772	CALÇO - 4172211370	30,0000	PEÇA
0195	045774	CALÇO - 4184611270	15,0000	PEÇA
0196	045775	CALÇO - 4184611320	20,0000	PEÇA
0197	045776	CALÇO - 4184612160	30,0000	PEÇA
0198	045777	CALÇO - 70673457	20,0000	PEÇA
0199	045778	CALÇO - 70684813	56,0000	PEÇA
0200	045779	CALÇO - 73124681	10,0000	PEÇA
0201	045780	CALÇO - 73124682	100,0000	PEÇA
0202	045781	CALÇO - 8291846	2,0000	PEÇA
0203	046766	CALÇO - 8291846 -	15,0000	PEÇA
0204	045788	CALÇO - K395091	10,0000	PEÇA



Pará
Governo Municipal de São Félix do Xingu

ANEXO I
Licitação Nº PP099/2015

Pag.: 9

Lote	Descrição	Qtd	Unidade	Preço total
1	LOTE I	1	UNIDADE	
Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0205	045782	CALÇO AÇO REGULAGEM - 73125483	40,0000	PEÇA
0206	045783	CALÇO ARTICULADO - 4184611210	52,0000	PEÇA
0207	045784	CALÇO FERRO RG D6D - 7M1848	48,0000	PEÇA
0208	045785	CALÇO FERRO RG D6D - 7M1857	20,0000	PEÇA
0209	045786	CALÇO FERRO RODA GUIA - 9M6692	8,0000	PEÇA
0210	045787	CALÇO GUIA - 79003851	2,0000	PEÇA
0211	045789	CALÇO REGULAGEM - 556981	30,0000	PEÇA
0212	045790	CALÇO REGULAGEM - 70620920	20,0000	PEÇA
0213	045791	CAMISA CILINDRO HIDRÁULICO - 7J8301	2,0000	PEÇA
0214	045792	CANTO CURVO DIREITO - 3G8321	1,0000	PEÇA
0215	045793	CANTO CURVO ESQUERDO - 3G8322	1,0000	PEÇA
0216	045795	CANTO PATROL - 75241478	6,0000	PEÇA
0217	045794	CANTO PATROL 120B - 3B4757	6,0000	PEÇA
0218	045796	CANTO PATROL FG170 - 75241478	6,0000	PEÇA
0219	045797	CANTO RETO DIREITO - 8273009	5,0000	PEÇA
0220	045798	CANTO RETO ESQUERDO - 8273010	5,0000	PEÇA
0221	045799	CAPA - 1B3909	3,0000	PEÇA
0222	045800	CAPA - 5M7934	1,0000	PEÇA
0223	045801	CAPA - 70680631	4,0000	PEÇA
0224	045802	CAPA ROLAMENTO - 4B9374	4,0000	PEÇA
0225	045803	CARCAÇA SUPERIOR CUBO - 144456A1	2,0000	PEÇA
0226	045804	CARCAÇA SUPORTE CUBO - 144455A1	2,0000	PEÇA
0227	045805	CARDAN 580M - 144461A1	2,0000	PEÇA
0228	045806	CARDAN PATROL - 8D1502	2,0000	PEÇA
0229	045807	CARRETEL CASE 580L - 190444A1	2,0000	PEÇA
0230	045808	CARRIER - 1T0064	1,0000	PEÇA



Pará
Governo Municipal de São Félix do Xingu

ANEXO I
Licitação Nº PP099/2015

Pag.: 10

Lote	Descrição	Qtd	Unidade	Preço total
1	LOTE I	1	UNIDADE	
Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0231	045809	CARRIER - 1T0443	1,0000	PEÇA
0232	045812	CASQUILHO TRUCK - 545147	4,0000	PEÇA
0233	045810	CASQUILHO TRUCK - 8280908	2,0000	PEÇA
0234	045811	CASQUILHO TRUCK D6 - 7M1822	4,0000	PEÇA
0235	045813	CASTANHA RODA PATROL - 2D8114	16,0000	PEÇA
0236	045814	CENTRO RODA MOTRIZ - 4964525	2,0000	PEÇA
0237	045815	CHAPA - 100555A1	15,0000	PEÇA
0238	045816	CHAPA - 75238952	4,0000	PEÇA
0239	045817	CHAPA BIZA - 7M1845	4,0000	PEÇA
0240	045818	CHAVETA - 10559620	1,0000	PEÇA
0241	045819	CHAVETA - 8B9787	15,0000	PEÇA
0242	045820	CILINDRO ESTEIRA - 592662	2,0000	PEÇA
0243	045821	CILINDRO ESTEIRA D6D - 1S5331	2,0000	PEÇA
0244	045822	CILINDRO FREIO 580L - 308038A1	2,0000	PEÇA
0245	045823	CILINDRO FREIO 580L - 308039A1	2,0000	PEÇA
0246	045824	CILINDRO FREIO RODA - 4B8759	4,0000	PEÇA
0247	045825	CILINDRO MESTRE PATROL - 2D9600	4,0000	PEÇA
0248	045826	CILINDRO MESTRE PATROL - 3D2219	3,0000	PEÇA
0249	045827	CILINDRO MESTRE RETRO - 182445A1	3,0000	PEÇA
0250	045828	CINTA - 1G2247	5,0000	PEÇA
0251	046767	CJ FILTROS - 6001853100	2,0000	PEÇA
0252	045829	COLAR - 2F5970	3,0000	PEÇA
0253	045830	COLAR - 3J1943	2,0000	PEÇA
0254	045831	COLAR - 4F2152	1,0000	PEÇA
0255	045832	COLAR - 594751	2,0000	PEÇA



Pará
Governo Municipal de São Félix do Xingu

ANEXO I
Licitação Nº PP099/2015

Pag.: 11

Lote	Descrição	Qtd	Unidade	Preço total
1	LOTE I	1	UNIDADE	
Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0256	045833	COLMEIA D6 883X801X6 - 2P3775	1,0000	PEÇA
0257	045834	COLMEIA PATROL 120B - 2Y3082	1,0000	PEÇA
0258	045835	COLMEIA PATROL FG170 - 700X740	1,0000	PEÇA
0259	045838	CONJUNTO PIVÔ - 8296138	2,0000	PEÇA
0260	045839	CONJUNTO PIVÔ - 8320458	2,0000	PEÇA
0261	045840	CONJUNTO PIVÔ D6D - 6F2904	2,0000	PEÇA
0262	045841	CONJUNTO PIVÔ D6D - 6F2905	2,0000	PEÇA
0263	045842	CONJUNTO SICRONIZADO - 366398A1	1,0000	PEÇA
0264	045843	CONTRA-PINO - 3B4615	130,0000	PEÇA
0265	045844	CONTRA-PINO - 3B4629	180,0000	PEÇA
0266	045849	COROA - 7D7427	6,0000	PEÇA
0267	045845	COROA 49D - 1P6265	2,0000	PEÇA
0268	045846	COROA 51D - 1P1897	2,0000	PEÇA
0269	045847	COROA 580L - 100561A1	2,0000	PEÇA
0270	045848	COROA 580L - 116427A1	3,0000	PEÇA
0271	045851	COROA PINHÃO - 75201847	1,0000	PEÇA
0272	046768	COROA PINHÃO 580L - 175956A1	2,0000	PEÇA
0273	045852	CORPO - 144464A1	5,0000	PEÇA
0274	045853	CORREIA - 23X1880	4,0000	PEÇA
0275	045854	CORREIA - 3937660	15,0000	PEÇA
0276	045855	CORREIA PATROL - 73157291	6,0000	PEÇA
0277	045857	CORRENTE TANDEM 120B - 2Y2500	5,0000	PEÇA
0278	045858	CORRENTE TANDEM FG170 - 75241029	4,0000	PEÇA
0279	045856	CORRENTE TANDEM RG140 - 73161843	3,0000	PEÇA
0280	045859	CORTIÇA EMB. DIRETO - 20293	4,0000	PEÇA
0281	045860	COXIM BALANÇA D6D - 6T8907	4,0000	PEÇA



Pará
Governo Municipal de São Félix do Xingu

ANEXO I
Licitação Nº PP099/2015

Pag.: 12

Lote	Descrição	Qtd	Unidade	Preço total
1	LOTE I	1	UNIDADE	
Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0282	045861	COXIM MOTOR - 4955094	4,0000	PEÇA
0283	045862	COXIM RODA GUIA D6 - 4F5004	8,0000	PEÇA
0284	045863	COXIM TRANSMISSÃO WA180 - 4170111130	10,0000	PEÇA
0285	045864	CRUZETA - 144465A1	2,0000	PEÇA
0286	045865	CRUZETA - 4172012620	6,0000	PEÇA
0287	045868	CRUZETA CZ - 128	4,0000	PEÇA
0288	045866	CRUZETA CZ109 D6D - 1S9670	2,0000	PEÇA
0289	045867	CRUZETA CZ110 - 6K0316	5,0000	PEÇA
0290	045870	CUBINHO COMANDO FINAL - 5S6531	2,0000	PEÇA
0291	045871	CUBO - 2D7612	2,0000	PEÇA
0292	045872	CUBO - 4964748	2,0000	PEÇA
0293	045873	CUBO - 7D7442	1,0000	PEÇA
0294	045874	CUBO MOTRIZ D6D - 8P1851	2,0000	PEÇA
0295	045875	CUBO RODA DIANTEIRA - 144466A1	5,0000	PEÇA
0296	045876	CUBO RODA MOTRIZ - 4972125	2,0000	PEÇA
0297	045877	CUBO RODA MOTRIZ - 554461	2,0000	PEÇA
0298	045878	CUNHA - 73074359	1,0000	PEÇA
0299	045879	CUPILHA - 70901344	2,0000	PEÇA
0300	045880	CUPILHA - 70901348	25,0000	PEÇA
0301	045881	DEFLETOR - 585736	2,0000	PEÇA
0302	045882	DENTE D5 - 1750	50,0000	PEÇA
0303	045883	DENTE TBM WA180 - 41770B1390	25,0000	PEÇA
0304	045884	DENTE WA200 - 41770B1390	25,0000	PEÇA
0305	045885	DISCO - 1966579C1	10,0000	PEÇA
0306	045886	DISCO - 237022A1	5,0000	PEÇA



Pará
Governo Municipal de São Félix do Xingu

ANEXO I
Licitação Nº PP099/2015

Pag.: 13

Lote	Descrição	Qtd	Unidade	Preço total
1	LOTE I	1	UNIDADE	
Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0307	045887	DISCO - 237023A1	3,0000	PEÇA
0308	045888	DISCO - 237024A1	3,0000	PEÇA
0309	045889	DISCO - 4191512290	5,0000	PEÇA
0310	045890	DISCO - 585453	10,0000	PEÇA
0311	045891	DISCO - 594559	2,0000	PEÇA
0312	045892	DISCO - 75287708	20,0000	PEÇA
0313	045893	DISCO - 75289063	8,0000	PEÇA
0314	045894	DISCO - 75289078	10,0000	PEÇA
0315	045896	DISCO AÇO - 75287709	20,0000	PEÇA
0316	045897	DISCO AÇO REVESTIDO - 79077090	4,0000	PEÇA
0317	045898	DISCO BEM. LATERAL - 75211018	26,0000	PEÇA
0318	045895	DISCO DE AÇO 4,5MM - 75289883	8,0000	PEÇA
0319	045899	DISCO DE EMBREAGEM CENTRAL 6D - 2348	3,0000	PEÇA
0320	045901	DISCO EMB.CENTRAL D6D - 4S9072	3,0000	PEÇA
0321	045900	DISCO EMB.CENTRAL - 4955520	6,0000	PEÇA
0322	045902	DISCO EMB.LATERAL D6D - 5M1199	10,0000	PEÇA
0323	045903	DISCO FREIO 580L - 237021A1	6,0000	PEÇA
0324	045905	DISCO FREIO FG140 - 75289062	10,0000	PEÇA
0325	045906	DISCO FREIO WA180 - 4183311241	6,0000	PEÇA
0326	045907	DISCO PAPER - 75287708	8,0000	PEÇA
0327	045908	EIXO - 11210B1370	8,0000	PEÇA
0328	045909	EIXO - 4D2184	3,0000	PEÇA
0329	045910	EIXO - 6D5585	6,0000	PEÇA
0330	045911	EIXO - 6F1751	5,0000	PEÇA
0331	045912	EIXO - 73153514	1,0000	PEÇA
0332	045913	EIXO - 7D0757	4,0000	PEÇA



Pará
Governo Municipal de São Félix do Xingu

ANEXO I
Licitação Nº PP099/2015

Pag.: 14

Lote	Descrição	Qtd	Unidade	Preço total
1	LOTE I	1	UNIDADE	
Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0333	045914	EIXO - 9S5265	1,0000	PEÇA
0334	045915	EIXO AÇO - 4962146	1,0000	PEÇA
0335	045916	EIXO BIZA - 4D2224	2,0000	PEÇA
0336	045917	EIXO □AMBIO - 75212201	5,0000	PEÇA
0337	045918	EIXO EMB. □ENTRAL D6D - 9M8117	1,0000	PEÇA
0338	045919	EIXO EMB. LA TERAL - 596138	1,0000	PEÇA
0339	045920	EIXO EMB. LA TERAL D6D - 9P9000	2,0000	PEÇA
0340	045922	EIXO ENGRENAGEM SATÉLITE - 100553A1	10,0000	PEÇA
0341	045921	EIXO ENGRENAGEM SA TELITE - 4172211410	20,0000	PEÇA
0342	045923	EIXO LONGO 580HL 4X4 - 144462A1	2,0000	PEÇA
0343	045924	EIXO NA □IONAL - 144463A1	5,0000	PEÇA
0344	045925	EIXO PATROL - 120B9D2716	4,0000	PEÇA
0345	045926	EIXO PATROL - 73125501	1,0000	PEÇA
0346	045927	EIXO REVERSOR - 557541	5,0000	PEÇA
0347	045928	EIXO RODA MOTRIZ D6D - 5M6670	2,0000	PEÇA
0348	045929	EIXO RODA PATROL - 70684820	4,0000	PEÇA
0349	045930	EN □OSTO - 7M1856	2,0000	PEÇA
0350	045931	ENGRENAGEM - 175979A1	6,0000	PEÇA
0351	045932	ENGRENAGEM - 1T0436	1,0000	PEÇA
0352	045933	ENGRENAGEM - 2D6382	2,0000	PEÇA
0353	045934	ENGRENAGEM - 2F5967	4,0000	PEÇA
0354	045935	ENGRENAGEM - 2F6046	2,0000	PEÇA
0355	045936	ENGRENAGEM - 2F6053	2,0000	PEÇA
0356	045938	ENGRENAGEM - 2F6057	2,0000	PEÇA
0357	045940	ENGRENAGEM - 4D2219	3,0000	PEÇA



Pará
Governo Municipal de São Félix do Xingu

ANEXO I
Licitação Nº PP099/2015

Pag.: 15

Lote	Descrição	Qtd	Unidade	Preço total
1	LOTE I	1	UNIDADE	
Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0358	045941	ENGRENAGEM - 4D2227	3,0000	PEÇA
0359	045942	ENGRENAGEM - 553069	5,0000	PEÇA
0360	045943	ENGRENAGEM - 553070	5,0000	PEÇA
0361	045944	ENGRENAGEM - 553071	5,0000	PEÇA
0362	045945	ENGRENAGEM - 5M5822	2,0000	PEÇA
0363	045948	ENGRENAGEM - 5M6116	10,0000	PEÇA
0364	045949	ENGRENAGEM - 5M6119	5,0000	PEÇA
0365	045950	ENGRENAGEM - 5M6120	1,0000	PEÇA
0366	045951	ENGRENAGEM - 5M6181	3,0000	PEÇA
0367	045952	ENGRENAGEM - 5M6208	1,0000	PEÇA
0368	045960	ENGRENAGEM - 5M7841	1,0000	PEÇA
0369	045953	ENGRENAGEM - 6F1753	4,0000	PEÇA
0370	045954	ENGRENAGEM - 6F1754	3,0000	PEÇA
0371	045955	ENGRENAGEM - 75201656	5,0000	PEÇA
0372	045956	ENGRENAGEM - 75201658	3,0000	PEÇA
0373	045957	ENGRENAGEM - 7G2476	1,0000	PEÇA
0374	045958	ENGRENAGEM - 8D5344	2,0000	PEÇA
0375	045959	ENGRENAGEM - 8M8623	1,0000	PEÇA
0376	045961	ENGRENAGEM - 9M2028	1,0000	PEÇA
0377	045962	ENGRENAGEM - 9M2049	1,0000	PEÇA
0378	045939	ENGRENAGEM 38D - 2P3422	2,0000	PEÇA
0379	045963	ENGRENAGEM BRONZE - 73125509	1,0000	PEÇA
0380	045964	ENGRENAGEM EMB. CENTRAL - 6P0169	1,0000	PEÇA
0381	045965	ENGRENAGEM LATERAL - 4964921	2,0000	PEÇA
0382	045966	ENGRENAGEM SATÉLITE - 100562A1	6,0000	PEÇA
0383	045967	ENGRENAGEM SATÉLITE - 79047219	6,0000	PEÇA



Pará
Governo Municipal de São Félix do Xingu

ANEXO I
Licitação Nº PP099/2015

Pag.: 16

Lote	Descrição	Qtd	Unidade	Preço total
1	LOTE I	1	UNIDADE	
Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0384	045969	ESPAÇADOR - 4191512330	20,0000	PEÇA
0385	045970	ESPAÇADOR - 73125534	10,0000	PEÇA
0386	045971	ESPAÇADOR - 73125726	4,0000	PEÇA
0387	045972	ESPAÇADOR - 75221259	2,0000	PEÇA
0388	046023	ESPAÇADOR - 7D6531	9,0000	PEÇA
0389	046025	ESPAÇADOR - D141164	15,0000	PEÇA
0390	046024	ESPAÇADOR ARMAÇÃO - 4184611160	40,0000	PEÇA
0391	046026	ESPAÇADOR DIFERENCIAL WA180 - 41742211860	5,0000	PEÇA
0392	045968	ESPAÇADOR RODA GUIA - 9M3486	8,0000	PEÇA
0393	046027	ESPAÇADOR WA180 - 4174612250	20,0000	PEÇA
0394	046028	ESPAÇADOR WA200 - 4174612250	20,0000	PEÇA
0395	046029	ESTEIRA COM MÃO AMIGO - GZ16302	2,0000	PEÇA
0396	046030	ESTEIRA SEM VEDAÇÃO AÇO - F04900F0M00035	2,0000	PEÇA
0397	046031	ESTIADOR ORREIA - 75208258	10,0000	PEÇA
0398	046032	FAROL - 41706B1150	5,0000	PEÇA
0399	046033	FAROL / LAMPADA 12V - 630-12V	20,0000	PEÇA
0400	046034	FEIXE MOLA PEQUENO - 20996	1,0000	PEÇA
0401	046036	FILTRO - 73161153	2,0000	PEÇA
0402	046035	FILTRO - 75289018	2,0000	PEÇA
0403	046037	FILTRO - 75289018.	4,0000	PEÇA
0404	046038	FILTRO - 75310446	4,0000	PEÇA
0405	046064	FILTRO - J933145	10,0000	PEÇA
0406	046039	FILTRO AR EXTERNO - 128781A1	3,0000	PEÇA
0407	046041	FILTRO AR EXTERNO - 14401B2250	4,0000	PEÇA
0408	046042	FILTRO AR EXTERNO - 6001853110	5,0000	PEÇA



Pará
Governo Municipal de São Félix do Xingu

ANEXO I
Licitação Nº PP099/2015

Pag.: 17

Lote	Descrição	Qtd	Unidade	Preço total
1	LOTE I	1	UNIDADE	
Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0409	046043	FILTRO AR EXTERNO - 79011386	3,0000	PEÇA
0410	046040	FILTRO AR EXTERNO 120B - 4M9334	5,0000	PEÇA
0411	046044	FILTRO AR EXTERNO D6D - HP4201	5,0000	PEÇA
0412	046048	FILTRO AR INTERNO - 14401B2260	10,0000	PEÇA
0413	046052	FILTRO ☐ OMBUSTÍVEL - 6731716112	30,0000	PEÇA
0414	046051	FILTRO ☐ OMBUSTÍVEL - 6732716110	12,0000	PEÇA
0415	046053	FILTRO ☐ OMBUSTÍVEL - 6732716120	10,0000	PEÇA
0416	046054	FILTRO DE AR - 6001853120	3,0000	PEÇA
0417	046045	FILTRO DE AR EXTERNO - HP3009	10,0000	PEÇA
0418	046047	FILTRO DE AR INTERNO - 12878A1	3,0000	PEÇA
0419	046055	FILTRO DE AR INTERNO - 13002B1820	10,0000	PEÇA
0420	046049	FILTRO DE AR INTERNO - 791011387	3,0000	PEÇA
0421	046046	FILTRO DE AR INTERNO 120B - 4M9335/A	5,0000	PEÇA
0422	046050	FILTRO DE AR INTERNO D6D - 1P7360	5,0000	PEÇA
0423	046056	FILTRO DIESEL - 9451080015	10,0000	PEÇA
0424	046057	FILTRO DIESEL - FBD4207	5,0000	PEÇA
0425	046058	FILTRO DIESEL - PS ☐ 410	4,0000	PEÇA
0426	046059	FILTRO DIESEL - PS ☐ 72/2	4,0000	PEÇA
0427	046060	FILTRO EMB. ☐ ENTRAL - 585480	3,0000	PEÇA
0428	046063	FILTRO HIDRÁULICO - UH1120P	10,0000	PEÇA
0429	046061	FILTRO HIDRÁULICO 580L - 254686A1	5,0000	PEÇA
0430	046062	FILTRO HIDRÁULICO ☐ ARTU ☐ HO - 8B5935	5,0000	PEÇA
0431	046065	FILTRO LUBRIFICANTE - LB3201	5,0000	PEÇA
0432	046066	FILTRO LUBRIFICANTE - PSL280	20,0000	PEÇA
0433	046067	FILTRO LUBRIFICANTE - PSL300	20,0000	PEÇA
0434	046068	FILTRO MAGNÉTICO D6D - 2S1641	1,0000	PEÇA



Pará
Governo Municipal de São Félix do Xingu

ANEXO I
Licitação Nº PP099/2015

Pag.: 18

Lote	Descrição	Qtd	Unidade	Preço total
1	LOTE I	1	UNIDADE	
Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0435	046070	FILTRO ÓLEO MOTOR - 6736515142	15,0000	PEÇA
0436	046071	FILTRO TELA 580L - 181168A1	5,0000	PEÇA
0437	046072	FILTRO TRANSMISSÃO - 4241611140	10,0000	PEÇA
0438	046073	FILTRO TRANSMISSÃO - 73162722	3,0000	PEÇA
0439	046075	FILTRO TRANSMISSÃO D6D - 4JD4J6064	1,0000	PEÇA
0440	046069	FITRO ÓLEO - 73125853	20,0000	PEÇA
0441	046076	FIXADOR ARMAÇÃO - 4184611180	6,0000	PEÇA
0442	046078	FLANGE - 1T0421	5,0000	PEÇA
0443	046079	FLANGE - 75289565	10,0000	PEÇA
0444	046080	FLANGE - 8M8628	2,0000	PEÇA
0445	046077	FLANGE 120B - 2Y4568	2,0000	PEÇA
0446	046081	FLANGE D6D - 3P6318	2,0000	PEÇA
0447	046082	FLANGE EMB.LATERAL - 568525	2,0000	PEÇA
0448	046083	FLANGE PINHÃO - 599821	2,0000	PEÇA
0449	046084	FREIO □ONJUNTO - 1G2298	2,0000	PEÇA
0450	046085	FREIO □ONJUNTO - 1G2299	2,0000	PEÇA
0451	046086	GAFANHOTO - 75210420	1,0000	PEÇA
0452	046087	GARFO - 4B8304	6,0000	PEÇA
0453	046088	GARFO - 4D2704	2,0000	PEÇA
0454	046089	GARFO - 553201	2,0000	PEÇA
0455	046090	GARFO - 578195	2,0000	PEÇA
0456	046091	GARFO - 596144	2,0000	PEÇA
0457	046092	GARFO AÇO FORJADO - 553269	2,0000	PEÇA
0458	046093	GARFO REVERSORA - 557552	5,0000	PEÇA
0459	046094	GARFO RODA GUIA D6D - 2P7984	2,0000	PEÇA



Pará
Governo Municipal de São Félix do Xingu

ANEXO I
Licitação Nº PP099/2015

Pag.: 19

Lote	Descrição	Qtd	Unidade	Preço total
1	LOTE I	1	UNIDADE	
Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0460	046095	GARRA SAPATA 20 - 73161	35,0000	PEÇA
0461	046096	GARRA SAPATA 20" - 20X1.1/4X5	50,0000	PEÇA
0462	046097	GARRAFINHA - 592749/S	5,0000	PEÇA
0463	046098	GRAMPO - 75200547	10,0000	PEÇA
0464	046099	GRAXEIRO - 3B8485	15,0000	PEÇA
0465	046100	GRAXEIRO - 702000675	20,0000	PEÇA
0466	046101	GRAXEIRO □ARREG. WA200 - 702000000	25,0000	PEÇA
0467	046102	GRAXEIRO □URVO 3/8X4 - 54321	20,0000	PEÇA
0468	046103	GRAXEIRO RETO - 10MM - 70914465	10,0000	PEÇA
0469	046104	GRAXEIRO WA180 - 702000000	35,0000	PEÇA
0470	046106	GUIA VÁLVULA 3306 - 2P1262	12,0000	PEÇA
0471	046107	HASTE - 198976A1	3,0000	PEÇA
0472	046108	HASTE □ILINDRO ESTEIRA - 2S6265	2,0000	PEÇA
0473	046109	HASTE □ILINDRO ESTEIRA - 592662/1	2,0000	PEÇA
0474	046110	HASTE □ILINDRO HIDRÁULICO - 7J8294	2,0000	PEÇA
0475	046111	HELICÓPIO - 41801A1140	6,0000	PEÇA
0476	046112	IMPULSOR - 1T0051	1,0000	PEÇA
0477	046113	IMPULSOR - 1T0052	1,0000	PEÇA
0478	046114	JOGO JUNTA INFERIOR - 3800488	1,0000	PEÇA
0479	046115	JOGO JUNTA INFERIOR - 75208102	5,0000	PEÇA
0480	046116	JOGO JUNTAS 3306 INJ. INDIRETA - PG3306B	1,0000	PEÇA
0481	046117	JOGO JUNTAS □ABEÇOTE - 3804896	3,0000	PEÇA
0482	046119	JOGO JUNTAS INFERIOR - 3802389	5,0000	PEÇA
0483	046120	JOGO JUNTAS MWM - 71806	1,0000	PEÇA
0484	046121	JOGO JUNTAS SUPERIOR - 3802226	6,0000	PEÇA
0485	046122	JOGO JUNTAS SUPERIOR - 3802624	1,0000	PEÇA



Pará
Governo Municipal de São Félix do Xingu

ANEXO I
Licitação Nº PP099/2015

Pag.: 20

Lote	Descrição	Qtd	Unidade	Preço total
1	LOTE I	1	UNIDADE	
Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0486	046123	JOGO PASTILHA DE FREIO WA180 - 4194315910	8,0000	PEÇA
0487	046124	JOGO ROLETE - 175978A1	4,0000	PEÇA
0488	046125	JUNTA - 0L1147	12,0000	PEÇA
0489	046126	JUNTA - 2D4204	100,0000	PEÇA
0490	046127	JUNTA - 557536	3,0000	PEÇA
0491	046128	JUNTA - 557537	3,0000	PEÇA
0492	046129	JUNTA - 557548	10,0000	PEÇA
0493	046130	JUNTA - 575930	10,0000	PEÇA
0494	046131	JUNTA - 73161784	5,0000	PEÇA
0495	046132	JUNTA - 75257147	25,0000	PEÇA
0496	046133	JUNTA - 75257200	20,0000	PEÇA
0497	046134	JUNTA - 75289055	20,0000	PEÇA
0498	046135	JUNTA □ARTE FG170 - 87840326	10,0000	PEÇA
0499	046136	JUNTA □OLETOR S□APE - 75208288	6,0000	PEÇA
0500	046137	JUNTA □UMMINS - 75208129	1,0000	PEÇA
0501	046138	JUNTA TAMPA VÁLVULA - 75208126	1,0000	PEÇA
0502	046140	KIT MOTOR □UMMINS - KIT/4/SERIEB	4,0000	KIT
0503	046139	KIT MOTOR □UMMINS 6□ - 3802397	5,0000	PEÇA
0504	046141	KIT MOTOR □UMMINS 6□ -3802397	5,0000	KIT
0505	046142	KIT MOTOR INJEÇÃO INDIRETA - K11829	2,0000	KIT
0506	046143	KIT MOTOR INJEÇÃO INDIRETA - K1254	2,0000	KIT
0507	046144	KIT MOTOR MWM - K2180	6,0000	KIT
0508	046145	KIT MOTOR ORIGINAL - 75286318	2,0000	KIT
0509	046146	KIT PISTÃO - 87800435	6,0000	KIT
0510	046147	KIT PISTÃO E ANÉIS - 4089726	3,0000	KIT



Pará
Governo Municipal de São Félix do Xingu

ANEXO I
Licitação Nº PP099/2015

Pag.: 21

Lote	Descrição	Qtd	Unidade	Preço total
1	LOTE I	1	UNIDADE	
Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0511	046149	LAMINA 10F - 6J1406	2,0000	PEÇA
0512	046148	LAMINA 10F - 8281238	4,0000	PEÇA
0513	046150	LAMINA □ON□HA DIANTEIRA - D65287	3,0000	PEÇA
0514	046151	LAMINA □ON□HA TRAZEIRA - D37505E	2,0000	PEÇA
0515	046152	LAMINA □ON□HA WA200 - 41770B1610	3,0000	PEÇA
0516	046153	LAMINA □URVA PATROL 13F - 5D9558	10,0000	PEÇA
0517	046155	LAMINA □URVA PATROL 15F - 5D9559	10,0000	PEÇA
0518	046156	LONA EMB.□ENTRAL - 585467	12,0000	PEÇA
0519	046157	LONA EMB.LATERAL - 791011448	2,0000	PEÇA
0520	046158	LONA FREIO 120B - 4D4021	6,0000	PEÇA
0521	046159	LONA FREIO ESTA□IONÁRIO - 1A6057	25,0000	PEÇA
0522	046160	LUVA AÇO - 4982107	5,0000	PEÇA
0523	046161	LUVA AÇO - 597331	5,0000	PEÇA
0524	046162	LUVA AÇO - 8M6191	10,0000	PEÇA
0525	046163	LUVA DE FREIO ESTA□IONÁRIO - 4D2148	5,0000	PEÇA
0526	046164	LUVA EMB. □ENTRAL - 585451	5,0000	PEÇA
0527	046165	LUVA EMB.□ENTRAL - 585436	5,0000	PEÇA
0528	046166	LUVA PIGOZZI - 557547	5,0000	PEÇA
0529	046167	MAN□AL - 4D6698	2,0000	PEÇA
0530	046168	MAN□AL - 4J2590	2,0000	PEÇA
0531	046169	MAN□AL - 4J6327	4,0000	PEÇA
0532	046170	MAN□AL - 553159	2,0000	PEÇA
0533	046171	MAN□AL - 73124522	2,0000	PEÇA
0534	046172	MAN□AL BALANÇA - 75201430	2,0000	PEÇA
0535	046173	MAN□AL □/ROLAMENTO - 4162015112	2,0000	PEÇA
0536	046174	MAN□AL □ASQUILHO TRU□K - 7M0699	4,0000	PEÇA



Pará
Governo Municipal de São Félix do Xingu

ANEXO I
Licitação Nº PP099/2015

Pag.: 22

Lote	Descrição	Qtd	Unidade	Preço total
1	LOTE I	1	UNIDADE	
Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0537	046175	MANCAL LAMINA D6D - 3J6575	4,0000	PEÇA
0538	046176	MANCAL RODA GUIA DIR. - 5M5003	2,0000	PEÇA
0539	046177	MANCAL RODA GUIA ESQ. - 5M5004	2,0000	PEÇA
0540	046178	MANGA EIXO DIANTEIRO - 73124519	1,0000	PEÇA
0541	046179	MANGA EIXO DIANTEIRO - 73124520	1,0000	PEÇA
0542	046180	MANGUEIRA - 75221770	15,0000	PEÇA
0543	046181	MOLA - 4991830	20,0000	PEÇA
0544	046182	MOLA - 4B8305	25,0000	PEÇA
0545	046183	MOLA - 4M9592	15,0000	PEÇA
0546	046184	MOLA - 586037	15,0000	PEÇA
0547	046185	MOLA - 75287753	15,0000	PEÇA
0548	046186	MOLA - 75289088	20,0000	PEÇA
0549	046187	MOLA - 79012327	12,0000	PEÇA
0550	046189	MOLA ESTEIRA - 582591	2,0000	PEÇA
0551	046188	MOLA ESTEIRA D6D - 3P1459	2,0000	PEÇA
0552	046191	MOLA EXTERNA - 237026A1	4,0000	PEÇA
0553	046193	MOLA EXTERNA - 4967219	12,0000	PEÇA
0554	046194	MOLA PRATO - 122268A1	10,0000	PEÇA
0555	046200	PARAFUSO - 101051230	154,0000	PEÇA
0556	046201	PARAFUSO - 101051625	50,0000	PEÇA
0557	046202	PARAFUSO - 10902221	50,0000	PEÇA
0558	046203	PARAFUSO - 11106631	200,0000	PEÇA
0559	046205	PARAFUSO - 1537664C1	15,0000	PEÇA
0560	046206	PARAFUSO - 15970721	12,0000	PEÇA
0561	046208	PARAFUSO - 2Y1102	25,0000	PEÇA



Pará
Governo Municipal de São Félix do Xingu

ANEXO I
Licitação Nº PP099/2015

Pag.: 23

Lote	Descrição	Qtd	Unidade	Preço total
1	LOTE I	1	UNIDADE	
Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0562	046211	PARAFUSO - 4B3604	15,0000	PEÇA
0563	046216	PARAFUSO - 70683838	20,0000	PEÇA
0564	046217	PARAFUSO - 70922544	20,0000	PEÇA
0565	046218	PARAFUSO - 70922763	10,0000	PEÇA
0566	046219	PARAFUSO - 9055876R1	50,0000	PEÇA
0567	046196	PARAFUSO 1/2X1.3/4 - OS1587	25,0000	PEÇA
0568	046197	PARAFUSO 1/2X3/4 - OS1620	25,0000	PEÇA
0569	046198	PARAFUSO 1/2X4.1/2 - 8S9089	30,0000	PEÇA
0570	046199	PARAFUSO 1/2X5.3/4 - 8F8804	50,0000	PEÇA
0571	046204	PARAFUSO 12X30X1.25N - 15540431	100,0000	PEÇA
0572	046207	PARAFUSO 16X40 - UNF	10,0000	PEÇA
0573	046209	PARAFUSO 3/4X2.1/2X1 - 1D4608	16,0000	PEÇA
0574	046210	PARAFUSO 3/8X1.1/4N - OS1588	25,0000	PEÇA
0575	046212	PARAFUSO 5/8X2.1/2 - OS1625	10,0000	PEÇA
0576	046213	PARAFUSO 5/8X2.3/4 - 1A8537	10,0000	PEÇA
0577	046214	PARAFUSO 7/16X2.3/4 - 1D4556	15,0000	PEÇA
0578	046215	PARAFUSO 7/8X6.1/2 - 6F4991	15,0000	PEÇA
0579	046220	PARAFUSO AÇO 10.9 - 70683837	10,0000	PEÇA
0580	046221	PARAFUSO EMB. CENTRAL - 594565	25,0000	PEÇA
0581	046222	PARAFUSO EMB. CENTRAL - 594566	15,0000	PEÇA
0582	046223	PARAFUSO ESPECIAL - 70683838	20,0000	PEÇA
0583	046224	PARAFUSO LAMINA - 1J3527	50,0000	PEÇA
0584	046225	PARAFUSO LAMINA 1X4 - 1J3527	50,0000	PEÇA
0585	046226	PARAFUSO LAMINA 5/8 - 3F5108	40,0000	PEÇA
0586	046227	PARAFUSO ORIGINAL - 586726	36,0000	PEÇA
0587	046228	PARAFUSO PIVO D6D 1X6 - 5B5473	4,0000	PEÇA



Pará
Governo Municipal de São Félix do Xingu

ANEXO I
Licitação Nº PP099/2015

Pag.: 24

Lote	Descrição	Qtd	Unidade	Preço total
1	LOTE I	1	UNIDADE	
Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0588	046195	PARAFUSO RODA - A13112	48,0000	PEÇA
0589	046229	PARAFUSO RODA WA200 - A13112	48,0000	PEÇA
0590	046230	PARAFUSO SAPATA - 167521657	200,0000	PEÇA
0591	046231	PARAFUSO SAPATA D6D - 1S1859	200,0000	PEÇA
0592	046232	PARAFUSO SEGMENTO D6D - 3S8182	50,0000	PEÇA
0593	046233	PARAFUSO SEXT. - 70921076	180,0000	PEÇA
0594	046352	PARAFUSO SEXTAVADO - 100533A1	30,0000	PEÇA
0595	046234	PARAFUSO SEXTAVADO - 116425A1	30,0000	PEÇA
0596	046235	PASTILHA FREIO 518L - 7□4941	8,0000	PEÇA
0597	046236	PILOTO ESTI□AR ESTEIRA - 7M1859	2,0000	PEÇA
0598	046239	PINHÃO - 2D6381	2,0000	PEÇA
0599	046240	PINHÃO - 9M2045	1,0000	PEÇA
0600	046237	PINHÃO 10D - 2P3423	2,0000	PEÇA
0601	046238	PINHÃO 12D - 5S0192	2,0000	PEÇA
0602	046241	PINHÃO PRIMÁRIO - 4965104	2,0000	PEÇA
0603	046242	PINHÃO REDUTOR □OMPLETO - 4965107	2,0000	PEÇA
0604	046246	PINO - 10839510	2,0000	PEÇA
0605	046247	PINO - 113629A1	7,0000	PEÇA
0606	046248	PINO - 116339A1	7,0000	PEÇA
0607	046249	PINO - 118900A1	8,0000	PEÇA
0608	046250	PINO - 121779A1	4,0000	PEÇA
0609	046251	PINO - 122264A1	9,0000	PEÇA
0610	046252	PINO - 129040A1	10,0000	PEÇA
0611	046253	PINO - 129041A1	10,0000	PEÇA
0612	046254	PINO - 135247A1	12,0000	PEÇA



Pará
Governo Municipal de São Félix do Xingu

ANEXO I
Licitação Nº PP099/2015

Pag.: 25

Lote	Descrição	Qtd	Unidade	Preço total
1	LOTE I	1	UNIDADE	
Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0613	046255	PINO - 14284A1	10,0000	PEÇA
0614	046256	PINO - 1B1269	2,0000	PEÇA
0615	046257	PINO - 292385A1	12,0000	PEÇA
0616	046258	PINO - 2D5961	2,0000	PEÇA
0617	046259	PINO - 300013A1	10,0000	PEÇA
0618	046260	PINO - 3B4620	100,0000	PEÇA
0619	046261	PINO - 3J6577	2,0000	PEÇA
0620	046262	PINO - 41770011590	10,0000	PEÇA
0621	046263	PINO - 4187011941	5,0000	PEÇA
0622	046243	PINO - 4187011950	10,0000	PEÇA
0623	046264	PINO - 4187011950.	10,0000	PEÇA
0624	046265	PINO - 4187011972	5,0000	PEÇA
0625	046266	PINO - 4194612240	6,0000	PEÇA
0626	046267	PINO - 70912497	10,0000	PEÇA
0627	046268	PINO - 70915276	30,0000	PEÇA
0628	046269	PINO - 73125400	5,0000	PEÇA
0629	046270	PINO - 75213817	1,0000	PEÇA
0630	046271	PINO - 75289068	6,0000	PEÇA
0631	046272	PINO - 8321456	4,0000	PEÇA
0632	046273	PINO - 9B2289	30,0000	PEÇA
0633	046296	PINO - D132494	5,0000	PEÇA
0634	046297	PINO - D141142	5,0000	PEÇA
0635	046298	PINO - D146288	10,0000	PEÇA
0636	046299	PINO - D149239	15,0000	PEÇA
0637	046302	PINO - D149298	3,0000	PEÇA
0638	046303	PINO - D150619	3,0000	PEÇA



Pará
Governo Municipal de São Félix do Xingu

ANEXO I
Licitação Nº PP099/2015

Pag.: 26

Lote	Descrição	Qtd	Unidade	Preço total
1	LOTE I	1	UNIDADE	
Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0639	046304	PINO - D151065	15,0000	PEÇA
0640	046305	PINO - D28648	12,0000	PEÇA
0641	046306	PINO - D37614	10,0000	PEÇA
0642	046274	PINO AÇO - 118901A1	4,0000	PEÇA
0643	046275	PINO AÇO - 1F5151	8,0000	PEÇA
0644	046276	PINO AÇO - 584103	15,0000	PEÇA
0645	046277	PINO AÇO - 585445	15,0000	PEÇA
0646	046278	PINO AÇO - 585446	25,0000	PEÇA
0647	046279	PINO AÇO - 585447	25,0000	PEÇA
0648	046244	PINO AÇO - 70673051	12,0000	PEÇA
0649	046280	PINO AÇO - 70673051.	20,0000	PEÇA
0650	046281	PINO AÇO - 73124680	4,0000	PEÇA
0651	046282	PINO AÇO - 75216516	8,0000	PEÇA
0652	046283	PINO AÇO - 75238951	12,0000	PEÇA
0653	046284	PINO AÇO - 8273214	6,0000	PEÇA
0654	046285	PINO AÇO - 8321450	2,0000	PEÇA
0655	046286	PINO BUHA □/ VEDAÇÃO AÇO - SH3148	2,0000	PEÇA
0656	046287	PINO BUHA S/ VEDAÇÃO AÇO - 148	2,0000	PEÇA
0657	046774	PINO □ARREGADEIRA WA180 - 41870011916	8,0000	PEÇA
0658	046288	PINO □ARREGADEIRA WA180 - 4187011910	5,0000	PEÇA
0659	046289	PINO □ARREGADEIRA WA180 - 4187011921	10,0000	PEÇA
0660	046290	PINO □ARREGADEIRA WA180 - 4187011961	15,0000	PEÇA
0661	046293	PINO □ARREGADEIRA WA200 - 4187011910	8,0000	PEÇA
0662	046291	PINO □ARREGADEIRA WA200 - 4187011921	10,0000	PEÇA
0663	046292	PINO □ARREGADEIRA WA200 - 4187011961	15,0000	PEÇA



Pará
Governo Municipal de São Félix do Xingu

ANEXO I
Licitação Nº PP099/2015

Pag.: 27

Lote	Descrição	Qtd	Unidade	Preço total
1	LOTE I	1	UNIDADE	
Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0664	046294	PINO CILINDRO DIREÇÃO - 75213765	4,0000	PEÇA
0665	046295	PINO COMANDO FINAL - 4182211440	15,0000	PEÇA
0666	046307	PINO DENTE - 75251674	30,0000	PEÇA
0667	046308	PINO EIXO - 122265A1	7,0000	PEÇA
0668	046309	PINO ELASTICO - 14168570	30,0000	PEÇA
0669	046310	PINO ELÁSTICO - 14601770	30,0000	PEÇA
0670	046311	PINO ESFÉRICO AÇO - 73125403	2,0000	PEÇA
0671	046312	PINO INFERIOR ARMAÇÃO - 4174611240	7,0000	PEÇA
0672	046313	PINO REI D6D - 3J5432	1,0000	PEÇA
0673	046314	PINO SUPERIOR ARMAÇÃO - 4184611141	7,0000	PEÇA
0674	046315	PINO TRAVA C/ FURO - 9P7751	4,0000	PEÇA
0675	046316	PINO TRAVA DIFERENCIAL - 4172211442	10,0000	PEÇA
0676	046317	PINO TRAVA PINO REI - 3F6149	1,0000	PEÇA
0677	046318	PINO TRAVA S/ FURO - 9P7752	4,0000	PEÇA
0678	046319	PINO WA180 - 4194612260	5,0000	PEÇA
0679	046321	PISTÃO - 75287712	2,0000	PEÇA
0680	046320	PISTÃO AÇO - 2D4134	6,0000	PEÇA
0681	046323	PISTÃO CILINDRO ESTEIRA - 596095	5,0000	PEÇA
0682	046322	PISTÃO CILINDRO ESTEIRA - 8H7980	2,0000	PEÇA
0683	046324	PISTÃO ELEVACÃO LAMINA - 9J2007	10,0000	PEÇA
0684	046326	PLACA - 4191512310	3,0000	PEÇA
0685	046327	PLACA - 4B8317	5,0000	PEÇA
0686	046328	PLACA - 597368	3,0000	PEÇA
0687	046329	PLACA - 5D0034	4,0000	PEÇA
0688	046330	PLACA - 6B3164	10,0000	PEÇA
0689	046331	PLACA - 75248810	10,0000	PEÇA



Pará
Governo Municipal de São Félix do Xingu

ANEXO I
Licitação Nº PP099/2015

Pag.: 28

Lote	Descrição	Qtd	Unidade	Preço total
1	LOTE I	1	UNIDADE	
Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0690	046332	PLACA - 75248811	10,0000	PEÇA
0691	046333	PLACA - 8D1769	2,0000	PEÇA
0692	046325	PLACA 120B - 5H0047	3,0000	PEÇA
0693	046334	PLACA AÇO DENTADA D6D - 1M9177	2,0000	PEÇA
0694	046335	PLACA CHANFRADA - 75201981	10,0000	PEÇA
0695	046336	PLACA CIRCULO - 73125480	5,0000	PEÇA
0696	046337	PLACA CÍRCULO - 73125481	8,0000	PEÇA
0697	046338	PLACA CÍRCULO - 73125482	6,0000	PEÇA
0698	046340	PLACA DE ENGATE - 7G8389	5,0000	PEÇA
0699	046339	PLACA DE FREIO WA180 - 41833111251	5,0000	PEÇA
0700	046341	PLACA EMB.CENTRAL D6D - 3P3241	6,0000	PEÇA
0701	046342	PLACA EMB.LATERAL - 14687	8,0000	PEÇA
0702	046343	PLACA EMB.LATERAL D6D - 1A3987	8,0000	PEÇA
0703	046344	PLACA FERRO - 1K4279	6,0000	PEÇA
0704	046345	PLACA FERRO - 75200572	5,0000	PEÇA
0705	046346	PLACA GUIA - 499494	5,0000	PEÇA
0706	046347	PLACA GUIA - 79003850	6,0000	PEÇA
0707	046348	PLACA RODA GUIA - 4B1382	15,0000	PEÇA
0708	046349	PLANETARIA WA180 - 4172211432	2,0000	PEÇA
0709	046350	PLANETÁRIA WA200 - 4172211432	4,0000	PEÇA
0710	046351	PLATOR EMB. CENTRAL D6D - 4H4021	2,0000	PEÇA
0711	046775	PLATOR EMB.CENTRAL LISO - 587830	3,0000	PEÇA
0712	046353	PONTEIRA - 8321483	4,0000	PEÇA
0713	046354	PORCA - 12575721	30,0000	PEÇA
0714	046355	PORCA - 13598520	35,0000	PEÇA



Pará
Governo Municipal de São Félix do Xingu

ANEXO I
Licitação Nº PP099/2015

Pag.: 29

Lote	Descrição	Qtd	Unidade	Preço total
1	LOTE I	1	UNIDADE	
Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0715	046356	PORCA - 1537663C1	25,0000	PEÇA
0716	046358	PORCA - 1B4443	25,0000	PEÇA
0717	046359	PORCA - 1D5119	30,0000	PEÇA
0718	046360	PORCA - 70911028	30,0000	PEÇA
0719	046361	PORCA - 70911051	30,0000	PEÇA
0720	046362	PORCA - 70911061	12,0000	PEÇA
0721	046776	PORCA - 70911061 -	12,0000	PEÇA
0722	046363	PORCA - 70911174	25,0000	PEÇA
0723	046364	PORCA - 70916896	30,0000	PEÇA
0724	046357	PORCA 16MM - 12164121	50,0000	PEÇA
0725	046365	PORCA CASTELO - 1B4156	30,0000	PEÇA
0726	046366	PORCA EIXO CAMBIO - 75212206	20,0000	PEÇA
0727	046367	PORCA FG140 - 70911030	20,0000	PEÇA
0728	046368	PORCA FG170 - 70911030	25,0000	PEÇA
0729	046370	PORCA LÂMINA - 1B4332	15,0000	PEÇA
0730	046779	PORCA LAMINA - 5/8 - 4K0367	100,0000	PEÇA
0731	046369	PORCA LÂMINA 1" - E157656	50,0000	PEÇA
0732	046777	PORCA LAMINA 1" NC - E157656 -	50,0000	PEÇA
0733	046371	PORCA LAMINA 1NC - E157656	60,0000	PEÇA
0734	046372	PORCA LAMINA 5/8 - 4K0367	100,0000	PEÇA
0735	046780	PORCA LAMINA 5/8 - 4K0367.	150,0000	PEÇA
0736	046778	PORCA LAMINA 5/8 .4K0367	100,0000	PEÇA
0737	046373	PORCA PARAFUSO - 9M3770	35,0000	PEÇA
0738	046374	PORCA PLATO EMB.LA.TERAL - 10214710	30,0000	PEÇA
0739	046376	PORCA RODA - A12522	40,0000	PEÇA
0740	046375	PORCA RODA 580L - K395089	10,0000	PEÇA



Pará
Governo Municipal de São Félix do Xingu

ANEXO I
Licitação Nº PP099/2015

Pag.: 30

Lote	Descrição	Qtd	Unidade	Preço total
1	LOTE I	1	UNIDADE	
Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0741	046377	PORCA RODA WA200 - A12522	35,0000	PEÇA
0742	046378	PORCA SAPATA - 1M1408	150,0000	PEÇA
0743	046379	PORCA SAPATA D6D - 1S1860	150,0000	PEÇA
0744	046380	PORCA SEGMENTO D6D - 7H3607	150,0000	PEÇA
0745	046381	PORCA SEXTAVADA 1/2 - 1D4719	150,0000	PEÇA
0746	046382	PRA TO - 70653821	120,0000	PEÇA
0747	046383	PRA TO EMB. CENTRAL - 17510	3,0000	PEÇA
0748	046385	PRISIONEIRO RODA - 2D5238	50,0000	PEÇA
0749	046386	PROTETOR - 75221272	4,0000	PEÇA
0750	046387	PROTETOR CILINDRO ESTEIRA - 2S6263	5,0000	PEÇA
0751	046388	PROTETOR CILINDRO ESTEIRA - 2S6264	4,0000	PEÇA
0752	046389	PROTETOR DIREITO - 7G8517	6,0000	PEÇA
0753	046390	PROTETOR ESQUERDO - 7G8513	6,0000	PEÇA
0754	046391	PROTETOR LADO DIREITO - 8M6217	35,0000	PEÇA
0755	046392	PROTETOR LADO ESQUERDO - 8M6218	15,0000	PEÇA
0756	046393	PROTETOR RODA GUIA - 7M0457	15,0000	PEÇA
0757	046394	PROTETOR RODA MOTRIZ - 4S5049	5,0000	PEÇA
0758	046395	PROTETOR RODA MOTRIZ - 4S5050	5,0000	PEÇA
0759	046396	PROTETOR TRUCK L/D - 8M7207	8,0000	PEÇA
0760	046397	PROTETOR TRUCK L/E - 8M7208	8,0000	PEÇA
0761	046398	RASPADOR - 73124672	35,0000	PEÇA
0762	046781	RASPADOR - 73124672 -	35,0000	PEÇA
0763	046399	RASPADOR - 73125725	50,0000	PEÇA
0764	046400	RASPADOR - 8291995	35,0000	PEÇA
0765	046782	RASPADOR - 8291995 -	50,0000	PEÇA



Pará
Governo Municipal de São Félix do Xingu

ANEXO I
Licitação Nº PP099/2015

Pag.: 31

Lote	Descrição	Qtd	Unidade	Preço total
1	LOTE I	1	UNIDADE	
Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0766	046401	RASPADOR - N14367	35,0000	PEÇA
0767	046402	REBITE - 7B3028	300,0000	PEÇA
0768	046403	REPARO - 234844A1	4,0000	PEÇA
0769	046404	REPARO - 75288870	5,0000	PEÇA
0770	046405	REPARO BOMBA INJETOR - 3E8905	3,0000	PEÇA
0771	046417	REPARO ☐ IL.DIR.120B - ☐ AT015	25,0000	PEÇA
0772	046414	REPARO ☐ IL.DIR.580L - D149739	15,0000	PEÇA
0773	046415	REPARO ☐ IL.DIR.FG140 - 73065112	10,0000	PEÇA
0774	046416	REPARO ☐ IL.DIR.WA180 - 7079915600	15,0000	PEÇA
0775	046420	REPARO ☐ IL.ELEV. - 41763BK010	5,0000	PEÇA
0776	046419	REPARO ☐ IL.ELEV.LAMINA - 8T6390	25,0000	PEÇA
0777	046418	REPARO ☐ IL.ELEVADO - WA180	5,0000	PEÇA
0778	046421	REPARO ☐ IL.EMBREAGEM - 75209199	5,0000	PEÇA
0779	046422	REPARO ☐ IL.ESTEIRA - 75209196	5,0000	PEÇA
0780	046426	REPARO ☐ IL.HID. - 75207902	15,0000	PEÇA
0781	046427	REPARO ☐ IL.HID. - 75220700	10,0000	PEÇA
0782	046425	REPARO ☐ IL.HID.-5J3120	5,0000	PEÇA
0783	046423	REPARO ☐ IL.HID.45MM - 75208018	12,0000	PEÇA
0784	046406	REPARO ☐ IL.HID. ☐ A ☐ - 131750A2	20,0000	PEÇA
0785	046410	REPARO ☐ IL.HID. ☐ A ☐ - 175251A1	15,0000	PEÇA
0786	046407	REPARO ☐ IL.HID.ELEVAÇÃO - 1543267 ☐ 1	20,0000	PEÇA
0787	046408	REPARO ☐ IL.HID.EST. - 1543269 ☐ 1	20,0000	PEÇA
0788	046424	REPARO ☐ IL.HID.FG170 - 73159181	5,0000	PEÇA
0789	046409	REPARO ☐ IL.HID.GIRO - 191747A1	20,0000	PEÇA
0790	046411	REPARO ☐ IL.HID.LANÇA - 182218A1	20,0000	PEÇA
0791	046428	REPARO ☐ IL.INCLINAÇÃO - 7079943500	12,0000	PEÇA



Pará
Governio Municipal de São Félix do Xingu

ANEXO I
Licitação Nº PP099/2015

Pag.: 32

Lote	Descrição		Qtd	Unidade	Preço total
1	LOTE I		1	UNIDADE	
Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade	
0792	046783	REPARO CILINDRO BASCULHAM. - 75220797	12,0000	PEÇA	
0793	046429	REPARO COMPLETO - 2Y3796	12,0000	PEÇA	
0794	046430	REPARO ORBTOL WA180 - 41764B1410	12,0000	PEÇA	
0795	046431	REPARO ORBTROL WA200 - 41764B1410	5,0000	PEÇA	
0796	046433	RETENTOR - 100529A1	25,0000	PEÇA	
0797	046434	RETENTOR - 1966191C1	30,0000	PEÇA	
0798	046435	RETENTOR - 1B0936	8,0000	PEÇA	
0799	046436	RETENTOR - 40000120	8,0000	PEÇA	
0800	046437	RETENTOR - 40002320	6,0000	PEÇA	
0801	046438	RETENTOR - 4190911110	6,0000	PEÇA	
0802	046439	RETENTOR - 5D0505	25,0000	PEÇA	
0803	046440	RETENTOR - 5H0033	25,0000	PEÇA	
0804	046441	RETENTOR - 6732211310	6,0000	PEÇA	
0805	046442	RETENTOR - 73124671	15,0000	PEÇA	
0806	046443	RETENTOR - 73125713	130,0000	PEÇA	
0807	046444	RETENTOR - 73155118	10,0000	PEÇA	
0808	046445	RETENTOR - 75213760	10,0000	PEÇA	
0809	046446	RETENTOR - 75288833	10,0000	PEÇA	
0810	046447	RETENTOR - 7B0368	12,0000	PEÇA	
0811	046453	RETENTOR - K262143	25,0000	PEÇA	
0812	046467	RETENTOR - WA180	8,0000	PEÇA	
0813	046448	RETENTOR BORRACHA - 6735213510	6,0000	PEÇA	
0814	046449	RETENTOR CARREG. WA180 - 4172911120	4,0000	PEÇA	
0815	046450	RETENTOR CARREG. WA200 - 4170911120	5,0000	PEÇA	
0816	046451	RETENTOR FG170 - 83955247	15,0000	PEÇA	



Pará
Governo Municipal de São Félix do Xingu

ANEXO I
Licitação Nº PP099/2015

Pag.: 33

Lote	Descrição	Qtd	Unidade	Preço total
1	LOTE I	1	UNIDADE	
Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0817	046452	RETENTOR FG170 - 87800696	15,0000	PEÇA
0818	046784	RETENTOR RODA 120G - 9W7209	15,0000	PEÇA
0819	046454	RETENTOR RODA DIANT. - 73135111	20,0000	PEÇA
0820	046455	RETENTOR RODA MOTRIZ - 592553	25,0000	PEÇA
0821	046458	RETENTOR RODA TARZEIRA - 70680615	30,0000	PEÇA
0822	046456	RETENTOR RODA TRAZEIRA - 706311119	30,0000	PEÇA
0823	046457	RETENTOR RODA TRAZEIRA - 70653820	25,0000	PEÇA
0824	046785	RETENTOR RODA TRAZEIRA - 70680615	30,0000	PEÇA
0825	046459	RETENTOR RODA TRAZEIRA - 75256829	25,0000	PEÇA
0826	046461	RETENTOR ROLETE D6D - 9W6647	20,0000	PEÇA
0827	046462	RETENTOR SABO - 1984938□1	18,0000	PEÇA
0828	046463	RETENTOR SABO - 8D2327	18,0000	PEÇA
0829	046464	RETENTOR TANQUE HID. - 3J4407	25,0000	PEÇA
0830	046465	RETENTOR TRANSMISSÃO - 1S6543	25,0000	PEÇA
0831	046466	RETENTOR VOLANTE 7D - 904960651107	12,0000	PEÇA
0832	046468	RETENTOR WA180 - 4190911120	25,0000	PEÇA
0833	046469	RETENTOR WA180 - 70120065	8,0000	PEÇA
0834	046470	RETENTOR WA200 - 4190911120	30,0000	PEÇA
0835	046472	ROLAMENTO - 1448746640	6,0000	PEÇA
0836	046473	ROLAMENTO - 15343	10,0000	PEÇA
0837	046474	ROLAMENTO - 1B3931	6,0000	PEÇA
0838	046475	ROLAMENTO - 1T0043	8,0000	PEÇA
0839	046476	ROLAMENTO - 1T0425	3,0000	PEÇA
0840	046477	ROLAMENTO - 1T0441	20,0000	PEÇA
0841	046478	ROLAMENTO - 24940180	25,0000	PEÇA
0842	046479	ROLAMENTO - 24940300	5,0000	PEÇA



Pará
Governo Municipal de São Félix do Xingu

ANEXO I
Licitação Nº PP099/2015

Pag.: 34

Lote	Descrição	Qtd	Unidade	Preço total
1	LOTE I	1	UNIDADE	
Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0843	046480	ROLAMENTO - 24941440	4,0000	PEÇA
0844	046481	ROLAMENTO - 26794670	4,0000	PEÇA
0845	046482	ROLAMENTO - 26800110	5,0000	PEÇA
0846	046483	ROLAMENTO - 2B3184	20,0000	PEÇA
0847	046484	ROLAMENTO - 2D9457	10,0000	PEÇA
0848	046485	ROLAMENTO - 2F8084	4,0000	PEÇA
0849	046486	ROLAMENTO - 2H3517	18,0000	PEÇA
0850	046487	ROLAMENTO - 2S0669	15,0000	PEÇA
0851	046488	ROLAMENTO - 3L1425	4,0000	PEÇA
0852	046489	ROLAMENTO - 4172211850	6,0000	PEÇA
0853	046490	ROLAMENTO - 4174611120	4,0000	PEÇA
0854	046492	ROLAMENTO - 4184611150/A	4,0000	PEÇA
0855	046493	ROLAMENTO - 4996741	4,0000	PEÇA
0856	046494	ROLAMENTO - 4B5180	10,0000	PEÇA
0857	046495	ROLAMENTO - 4B9373	4,0000	PEÇA
0858	046498	ROLAMENTO - 4F2041	15,0000	PEÇA
0859	046499	ROLAMENTO - 553091	10,0000	PEÇA
0860	046500	ROLAMENTO - 582811	6,0000	PEÇA
0861	046501	ROLAMENTO - 5M7936	8,0000	PEÇA
0862	046502	ROLAMENTO - 603006012	6,0000	PEÇA
0863	046503	ROLAMENTO - 604300313	8,0000	PEÇA
0864	046504	ROLAMENTO - 6309ZNR	8,0000	PEÇA
0865	046792	ROLAMENTO - 6309ZNR-	8,0000	PEÇA
0866	046505	ROLAMENTO - 6310Z□3	25,0000	PEÇA
0867	046506	ROLAMENTO - 6H3566	8,0000	PEÇA



Pará
Governo Municipal de São Félix do Xingu

ANEXO I
Licitação Nº PP099/2015

Pag.: 35

Lote	Descrição	Qtd	Unidade	Preço total
1	LOTE I	1	UNIDADE	
Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0868	046507	ROLAMENTO - 6H3568	6,0000	PEÇA
0869	046508	ROLAMENTO - 70042877	8,0000	PEÇA
0870	046789	ROLAMENTO - 70042877 -	15,0000	PEÇA
0871	046509	ROLAMENTO - 70681245	5,0000	PEÇA
0872	046510	ROLAMENTO - 70684817	4,0000	PEÇA
0873	046791	ROLAMENTO - 70684817 -	6,0000	PEÇA
0874	046511	ROLAMENTO - 73069310	8,0000	PEÇA
0875	046787	ROLAMENTO - 73069310 -	8,0000	PEÇA
0876	046512	ROLAMENTO - 73124684	10,0000	PEÇA
0877	046790	ROLAMENTO - 73124684 -	10,0000	PEÇA
0878	046513	ROLAMENTO - 73124983	4,0000	PEÇA
0879	046514	ROLAMENTO - 75287565	6,0000	PEÇA
0880	046515	ROLAMENTO - 75289030	3,0000	PEÇA
0881	046786	ROLAMENTO - 75289030 -	10,0000	PEÇA
0882	046516	ROLAMENTO - 75289075	4,0000	PEÇA
0883	046517	ROLAMENTO - 7D7259	3,0000	PEÇA
0884	046518	ROLAMENTO - 8B5965	10,0000	PEÇA
0885	046519	ROLAMENTO - 9M1997	6,0000	PEÇA
0886	046526	ROLAMENTO - HM212049	6,0000	PEÇA
0887	046788	ROLAMENTO - HM212049 -	6,0000	PEÇA
0888	046527	ROLAMENTO - K395090	18,0000	PEÇA
0889	046520	ROLAMENTO AGULHA - 73124679	10,0000	PEÇA
0890	046522	ROLAMENTO □APA/□ONE - 75287552	5,0000	PEÇA
0891	046523	ROLAMENTO □OMANDO FINAL - 5P9176	4,0000	PEÇA
0892	046524	ROLAMENTO □UBO - 3176330	4,0000	PEÇA
0893	046525	ROLAMENTO DIFEREN□IAL - 4172211820	4,0000	PEÇA



Pará
Governo Municipal de São Félix do Xingu

ANEXO I
Licitação Nº PP099/2015

Pag.: 36

Lote	Descrição	Qtd	Unidade	Preço total
1	LOTE I	1	UNIDADE	
Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0894	046528	ROLAMENTO PINHÃO - 88649	8,0000	PEÇA
0895	046530	ROLAMENTO PINHÃO WA180 - 4182211810	4,0000	PEÇA
0896	046529	ROLAMENTO PINHÃO WA180 - 4182211820	4,0000	PEÇA
0897	046531	ROLAMENTO RODA DIANT. - 1966169□1	15,0000	PEÇA
0898	046532	ROLAMENTO TRANSMISSÃO - 5M6126	15,0000	PEÇA
0899	046533	ROLAMENTO WA180 - 4174611250	8,0000	PEÇA
0900	046534	ROLETE - 114295A1	40,0000	PEÇA
0901	046535	ROLETE INFERIOR DUPLO - 7G0423	3,0000	PEÇA
0902	046536	ROLETE INFERIOR DUPLO - B0480002M00	3,0000	PEÇA
0903	046538	ROLETE INFERIOR SIMPLES - A0480002M00	3,0000	PEÇA
0904	046537	ROLETE INFERIOR SSIMPLES - 7G0421	2,0000	PEÇA
0905	046539	ROLETE SUPERIOR 7D - 3071603	4,0000	PEÇA
0906	046540	ROLETE SUPERIOR D6D - 9S2730	2,0000	PEÇA
0907	046541	ROTULA PATROL - 70668028	10,0000	PEÇA
0908	046543	SAPATA 120B - 5D9745	12,0000	PEÇA
0909	046544	SAPATA 7D - 76007499	15,0000	PEÇA
0910	046546	SAPATA D6D - 7S9557	5,0000	PEÇA
0911	046545	SAPATA D6D 20"(MESTRE) - 3P1123	5,0000	PEÇA
0912	046547	SATÉLITE WA180 - 4172211420	4,0000	PEÇA
0913	046548	SEDE ADMISSÃO FG170 - 81895194	10,0000	PEÇA
0914	046549	SEDE VÁLVULA ADMISSÃO - 7N4448	25,0000	PEÇA
0915	046550	SEDE VÁLVULA S□APE - 5S7221	25,0000	PEÇA
0916	046551	SEGMENTO - 75221609	4,0000	PEÇA
0917	046552	SEGMENTO D6D - 5S0050	4,0000	PEÇA
0918	046554	SEM FIM - 6D2362	4,0000	PEÇA



Pará
Governo Municipal de São Félix do Xingu

ANEXO I
Licitação Nº PP099/2015

Pag.: 37

Lote	Descrição	Qtd	Unidade	Preço total
1	LOTE I	1	UNIDADE	
Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0919	046555	SENSOR PRESSÃO ÓLEO - 84268384	3,0000	PEÇA
0920	046556	SEPARADOR - 564231	5,0000	PEÇA
0921	046557	SILENCIOSO - 192928A1	7,0000	PEÇA
0922	046558	SILENCIOSO - 41701B1320	4,0000	PEÇA
0923	046559	SILENCIOSO 7D - 4981134	5,0000	PEÇA
0924	046553	SILENCIOSO FG70 - 73121707	10,0000	PEÇA
0925	046560	SILENCIOSO PATROL - 73164453	12,0000	PEÇA
0926	046561	SOLENOÍDE - J932530	8,0000	PEÇA
0927	046562	SUPORTE - 3J2682	5,0000	PEÇA
0928	046563	SUPORTE - 3J6559	6,0000	PEÇA
0929	046565	SUPORTE - 6F1064	4,0000	PEÇA
0930	046566	SUPORTE - 75250226	10,0000	PEÇA
0931	046567	SUPORTE - 9G8299	8,0000	PEÇA
0932	046564	SUPORTE 580L - 175977A1	4,0000	PEÇA
0933	046568	SUPORTE BIZA - 2F9074	4,0000	PEÇA
0934	046569	SUPORTE BOLA - 75201910	3,0000	PEÇA
0935	046570	SUPORTE ANGALHA D6D - 2P9457	6,0000	PEÇA
0936	046571	SUPORTE COMANDO FINAL - 4S9062	4,0000	PEÇA
0937	046572	SUPORTE ESQ. PATROL - 75251676	2,0000	PEÇA
0938	046573	SUPORTE GARFO RODA - 592652	4,0000	PEÇA
0939	046574	SUPORTE GUIA ESTEIRA - 9S8245	10,0000	PEÇA
0940	046575	SUPORTE GUIA ESTEIRA - 9S8246	10,0000	PEÇA
0941	046576	SUPORTE LAMINA - 7J2595	3,0000	PEÇA
0942	046577	SUPORTE LAMINA FG170 - 75243732	10,0000	PEÇA
0943	046578	SUPORTE MOLA TRUCK LD - 7M1862	5,0000	PEÇA
0944	046579	SUPORTE MOLA TRUCK LE - 7M1861	4,0000	PEÇA



Pará
Governo Municipal de São Félix do Xingu

ANEXO I
Licitação Nº PP099/2015

Pag.: 38

Lote	Descrição	Qtd	Unidade	Preço total
1	LOTE I	1	UNIDADE	
Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0945	046580	SUPORTE MOLEJO - 582958	20,0000	PEÇA
0946	046581	SUPORTE MOLEJO - 582967	25,0000	PEÇA
0947	046582	SUPORTE PINO REI LAMINA - 9J8427	6,0000	PEÇA
0948	046583	SUPORTE ROLETE SUPERIOR - 1S8734	4,0000	PEÇA
0949	046584	SUPORTE UNHA PATROL - 9F5124	10,0000	PEÇA
0950	046585	TAMBOR - 2F5894	4,0000	PEÇA
0951	046586	TAMBOR EMB.LATERAL - 75000397	5,0000	PEÇA
0952	046587	TAMBOR EMB.LATERAL - 75222398	4,0000	PEÇA
0953	046588	TAMBOR FREIO 120B - 2D1345	6,0000	PEÇA
0954	046589	TAMBOR FREIO 7D - 594795	4,0000	PEÇA
0955	046592	TAMPA - 6B3226	20,0000	PEÇA
0956	046593	TAMPA - 70930423	6,0000	PEÇA
0957	046793	TAMPA - 70930423-	8,0000	PEÇA
0958	046594	TAMPA - 75208208	6,0000	PEÇA
0959	046591	TAMPA 580L - 128570A1	10,0000	PEÇA
0960	046595	TAMPA BOMBA ÓLEO - 585940	8,0000	PEÇA
0961	046596	TAMPA DIREITO - 4987196	12,0000	PEÇA
0962	046597	TAMPA ESQUERDO - 4987194	12,0000	PEÇA
0963	046598	TAMPA ÓLEO - 75208372	10,0000	PEÇA
0964	046599	TAMPA TANQUE □OMB.WA180 - 4230411361	10,0000	PEÇA
0965	046600	TAMPA TANQUE HIDRÁULI□O - 4176015390	15,0000	PEÇA
0966	046601	TELA TANQUE DIESEL - 75201624	10,0000	PEÇA
0967	046602	TERMINAL BARRA DIREÇÃO - 75221276	15,0000	PEÇA
0968	046603	TERMINAL BARRA DIREÇÃO - 75221277	15,0000	PEÇA
0969	046604	TERMINAL □ILINDRO DIREÇÃO - 75219488	8,0000	PEÇA



Pará
Governio Municipal de São Félix do Xingu

ANEXO I
Licitação Nº PP099/2015

Pag.: 39

Lote	Descrição	Qtd	Unidade	Preço total
1	LOTE I	1	UNIDADE	
Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0970	046605	TERMINAL ESQUERDO - 75201152	12,0000	PEÇA
0971	046606	TIRA AÇO P/□HAPA - 7M0728	15,0000	PEÇA
0972	046607	TIRANTE - 7D2267	10,0000	PEÇA
0973	046608	TIRANTE MOLE - 554463	10,0000	PEÇA
0974	046609	TRAVA - 14695	30,0000	PEÇA
0975	046610	TRAVA - 4971873	5,0000	PEÇA
0976	046611	TRAVA - 4F0255	30,0000	PEÇA
0977	046612	TRAVA - 547050	12,0000	PEÇA
0978	046613	TRAVA - 562580	12,0000	PEÇA
0979	046614	TRAVA - 70607617	30,0000	PEÇA
0980	046615	TRAVA - D25279	30,0000	PEÇA
0981	046616	TRAVA DENTE - 245466A1	30,0000	PEÇA
0982	046617	TRAVA EIXO RODA GUIA - 5M5000	30,0000	PEÇA
0983	046618	TRAVA PINO EMBREAGEM - 17511	25,0000	PEÇA
0984	046619	TRAVA POR□A - 584462	35,0000	PEÇA
0985	046620	TUBO - 585457	30,0000	PEÇA
0986	046621	TUBO FG170 - 75247197	5,0000	PEÇA
0987	046622	TUBO FREIO DIREITO - 2D3439	10,0000	PEÇA
0988	046623	TUBO FREIO ESQUERDO - 2D3438	15,0000	PEÇA
0989	046624	TUBO FREIO WA180 - 2478	6,0000	PEÇA
0990	046628	TUBO INJETOR □UMMINS - 6731715130	10,0000	PEÇA
0991	046629	TUBO INJETOR □UMMINS - 6734715110	5,0000	PEÇA
0992	046625	TUBO INJETOR □UMMINS - 6734715120	10,0000	PEÇA
0993	046626	TUBO INJETOR □UMMINS - 6734715140	15,0000	PEÇA
0994	046627	TUBO INJETOR □UMMINS - 6734715160	2,0000	PEÇA
0995	046630	TURBINA - 1T0937	4,0000	PEÇA



Pará
Governo Municipal de São Félix do Xingu

ANEXO I
Licitação Nº PP099/2015

Pag.: 40

Lote	Descrição		Qtd	Unidade	Preço total
1	LOTE I		1	UNIDADE	
Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade	
0996	046631	TURBINA 3306 - 4N9554	2,0000	PEÇA	
0997	046632	TURBINA FG70 - 75289655	2,0000	PEÇA	
0998	046633	UNHA ESQUARIFIADOR - 2Y5397	20,0000	PEÇA	
0999	046634	UNHA ESQUARIFIADOR - 70062160	20,0000	PEÇA	
1000	046635	UNHA PATROL - 75251673	15,0000	PEÇA	
1001	046636	VALVULA - 2S5925	5,0000	PEÇA	
1002	046637	VALVULA - 2S5926	8,0000	PEÇA	
1003	046638	VALVULA - 75289439	5,0000	PEÇA	
1004	046639	VALVULA ADMISSÃO UMMINS - 3802275	25,0000	PEÇA	
1005	046794	VÁLVULA ADMISSÃO INJEÇÃO INDIR. - 5S6452	30,0000	PEÇA	
1006	046640	VALVULA ADMISSÃO INJEÇÃO INDIRETA - 5S6452	30,0000	PEÇA	
1007	046641	VALVULA ESQUAPE UMMINS - 3802085	10,0000	PEÇA	
1008	046642	VALVULA ESQUAPE INJEÇÃO INDIRETA - 5S6449	30,0000	PEÇA	
1009	046643	VALVULA ESQUAPE INJEÇÃO INDIRETA - 8N0878	12,0000	PEÇA	
1010	046644	VALVULA PATROL - 75288428	4,0000	PEÇA	
1011	046645	VALVULA PATROL FG170 - 75289438	6,0000	PEÇA	
1012	046646	VÁLVULA PEDAL FREIO - 2Y7104	5,0000	PEÇA	
1013	046647	VEDADOR - 196066A1	35,0000	PEÇA	
2	LOTE II		1	UNIDADE	
Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade	
0001	046821	PNEUS - 10.5/65 - R16	5,0000	UNIDADE	
0002	046807	PNEUS - 14.00/24	13,0000	UNIDADE	
0003	046814	PNEUS - 17.5/25 -	10,0000	UNIDADE	
0004	046824	PNEUS - 175/70-R13 -	3,0000	UNIDADE	
0005	046809	PNEUS - 23.5/25 -	2,0000	UNIDADE	
0006	046801	PNEUS BORRACHUDOS - 10.00/20 -	15,0000	UNIDADE	



Pará
Governo Municipal de São Félix do Xingu

ANEXO I
Licitação Nº PP099/2015

Pag.: 41

Lote	Descrição	Qtd	Unidade	Preço total
2	LOTE II	1	UNIDADE	

Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0007	046816	PNEUS BORRACHUDOS - 750/16	7,0000	UNIDADE
0008	046818	PNEUS BORRACHUDOS - 9.00-20	10,0000	UNIDADE
0009	046805	PNEUS BORRACHUDOS(C/CAMARA) - 275/80-R22.5	4,0000	UNIDADE
0010	046823	PNEUS BORRACHUDOS(S/CAMARA) - 265/70R-16	5,0000	UNIDADE
0011	046811	PNEUS BORRACHUDOS(S/CAMARA) - 275/80-R22.5	10,0000	UNIDADE
0012	046812	PNEUS LISOS (S/CAMARA) - 275/80-R22.5	5,0000	UNIDADE
0013	046802	PNEUS LISOS - 10.00/20 -	13,0000	UNIDADE
0014	046806	PNEUS LISOS(C/CAMARA) - 275/80-R22.5	4,0000	UNIDADE
0015	046803	CAMARA DE AR - 10.00/20 -	25,0000	UNIDADE
0016	046822	CAMARA DE AR - 10.5/65 R16	5,0000	UNIDADE
0017	046808	CAMARA DE AR - 14.00/24	14,0000	UNIDADE
0018	046815	CAMARA DE AR - 17.5/25 -	8,0000	UNIDADE
0019	046810	CAMARA DE AR - 23.5/26 -	3,0000	UNIDADE
0020	046817	CAMARA DE AR - 750/17-	7,0000	UNIDADE
0021	046819	CAMARA DE AR - 9.00-20	10,0000	UNIDADE
0022	046804	FITÕES - 10.00/20 -	30,0000	UNIDADE
0023	046820	FITÕES - 9.00-20	10,0000	UNIDADE
0024	046813	RODA DE 10 FUIROS - 10 FUIROS -	12,0000	UNIDADE



Estado do Pará
Governo Municipal de São Félix do Xingu
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU



Anexo II - modelo "a"
DECLARAÇÃO

Declaramos que cumprimos plenamente com todas os requisitos de habilitação constantes das Condições 58 e 59 do edital do Pregão nº PP099/2015.

Local e data

Assinatura e carimbo
(representante legal da licitante)



Estado do Pará
Governo Municipal de São Félix do Xingu
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU



Anexo II - modelo "b"
DECLARAÇÃO

Declaramos, em atendimento ao previsto na Condição 58, subitem 58.1, do edital do Pregão nº PP099/2015, a superveniência do(s) fato(s) a seguir, o(s) qual(is) poder(ão) constituir-se em impeditivo(s) da nossa habilitação no procedimento em apreço. (declaração exigida somente em caso positivo)

etc.

Local e data.

Assinatura e carimbo
(representante legal)

Observação: emitir em papel que identifique a licitante.



Estado do Pará
Governo Municipal de São Félix do Xingu
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU



Anexo II - modelo "c"
DECLARAÇÃO

Declaramos, em atendimento ao previsto na Condição 58, Subitem 58.2, do edital do Pregão n.º PP099/2015, que não possuímos em nosso quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854, de 1999).

Local e data

Assinatura e carimbo



Estado do Pará
Governo Municipal de São Félix do Xingu
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU



MINUTA DO CONTRATO

O(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na AV. 22 DE MARÇO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 05.421.300/0001-68, representado pelo(a) Sr.(a) JOAO CLEBER DE SOUZA TORRES e, de outro lado a firma _____, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº _____, estabelecida _____ doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) _____, portador da Cédula de Identidade nº _____ SSP/____ e CPF (MF) nº _____, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº _____ e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto AQUISIÇÃO DE PEÇAS, PNEUS E FITÕES PARA MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TRANSPORTE E URBANISMO - SEMOB.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

1. O valor deste contrato, de R\$.....(.....).
2. Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão _____ e na Cláusula Primeira deste instrumento são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão nº _____, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. O prazo de vigência deste Contrato será de _____, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.



Estado do Pará
Governo Municipal de São Félix do Xingu
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU



CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá ao CONTRATANTE:

- 1.1 - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;
- 1.2 - impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;
- 1.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
- 1.4 - devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;
- 1.5 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;
- 1.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;
- 1.7 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA:

- 1.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:
 - a) salários;
 - b) seguros de acidentes;
 - c) taxas, impostos e contribuições;
 - d) indenizações;
 - e) vales-refeição;
 - f) vales-transporte; e
 - g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.
- 1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;
- 1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;
- 1.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;



Estado do Pará
Governo Municipal de São Félix do Xingu
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU



1.5 - responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

1.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

1.7 - efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Serviço de Almoxarifado;

1.8 - efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado;

1.9 - comunicar ao Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e

1.10 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº _____.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

AVENIDA 22 DE MARCO, CENTRO



Estado do Pará
Governo Municipal de São Félix do Xingu
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU



1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

1.3 - vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao Chefe do Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2015 Atividade 1112.151220010.2.056 Manutenção Máquinas Pesadas e Veículos , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU.

2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.

3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos



Estado do Pará
Governo Municipal de São Félix do Xingu
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU



não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = (TX)$$

$$\frac{365}{365}$$

$$I = (6/100)$$

$$\frac{365}{365}$$

$$I = 0,0001644$$

$$TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%.$$

6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.



Estado do Pará
Governo Municipal de São Félix do Xingu
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU



2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1.1 - advertência;

1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do do (a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU, por até 2 (dois) anos.

2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

2.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;

2.3 - comportar-se de modo inidôneo;

2.4 - fizer declaração falsa;

2.5 - cometer fraude fiscal;



Estado do Pará
Governo Municipal de São Félix do Xingu
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU



- 2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- 2.7- não celebrar o contrato;
- 2.8- deixar de entregar documentação exigida no certame;
- 2.9- apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

2. A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº _____, cuja realização decorre da autorização do Sr(a). JOAO CLEBER DE SOUZA TORRES, e da proposta da CONTRATADA.



Estado do Pará
Governo Municipal de São Félix do Xingu
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU



CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de SÃO FÉLIX DO XINGU, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

☐ para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANT☐ e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

SÃO FÉLIX DO XINGU - PA, em ____ de _____ de ____.

CONTRATANT☐

CONTRATADA(O)

T☐ST☐MUNHAS:

1. _____

2. _____



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. APRESENTAÇÃO:

Em atendimento ao disposto nos artigos 6º, Inciso IX, 7º, § 2º e 9º da Lei nº 8.666/93, elaboramos o presente TERMO DE REFERÊNCIA, para que através dos procedimentos legais pertinentes, seja efetuada **AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MÁQUINAS PESADAS, PNEUS E FITÕES.**

2. OBJETO:

O objeto do presente Termo de Referência tem por objetivo atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo – SEMOB.

3. JUSTIFICATIVA:

Justificamos que é de extrema importância esta aquisição, pois trata-se da manutenção de máquinas desta secretaria. A demanda é de grande fluxo, onde maquinários dão suporte na manutenção no município, vale lembrar também que o mesmo é de grande extensão territorial, e para que a cidade fique em ordem e esta secretaria possa dá o suporte devido, é necessário que as máquinas estejam em ótimo estado de conservação e funcionando sem maiores transtornos. Ressaltamos que seja feito este para atender a demanda durante o ano corrente.

4. ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL:

A referida aquisição deverá estar de acordo com **ANEXO IV**, parte integrante deste Termo.

5. COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS:

Pesquisa de preço efetuada em empresa do ramo, onde constata os produtos objeto relacionado, sendo utilizada na composição dos preços unitários do material de consumo, a média aritmética com o seguinte parâmetro.

Modalidade: Cotação de valor médio.

6. APRESENTAÇÃO DOS MATERIAIS E OS PRAZOS DE VALIDADE:

6.1 – As apresentações dos produtos objeto deverão obedecer aos seguintes parâmetros:

a) Deverão estar estritamente de acordo com as especificações constantes de respectivo Termo de Referência.

Wilson S. da Silva



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu
Secretaria Municipal de Obras Transporte e Urbanismo



- b) Não serão aceitos produtos objeto que tenham sido objeto de quaisquer processos de reciclagem e/ou recondicionamento e ainda os que se apresentarem fora das embalagens originais de seus fabricantes.
- c) As embalagens deverão conter as respectivas especificações técnicas dos mesmos e as informações concernentes aos seus fabricantes ou importadores (razão social, CNPJ, endereço, etc.)
- d) Com registro em órgão competente se for o caso.

7. DOS PRAZOS:

- a) **Prazo de Entrega:** A entrega dos produtos deverá ser efetuada imediatamente, após a emissão de requisição ou ordem de serviço.
- b) **Pagamento:** o pagamento ocorrerá em até 30 dias após entrega do produto e apresentação da Nota Fiscal;
- c) **Entrega:** o local da entrega das mercadorias será informado pela CONTRATANTE, através de requisição ou ordem por escrito emitido pelo departamento de compras, e devidamente assinado pelo seu responsável.
- d) **Substituição dos produtos:** No caso de defeito no produto, a empresa deverá providenciar a troca IMEDIATAMENTE.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 8.1 Receber os produtos objeto de acordo com as especificações;
- 8.2 Efetuar o pagamento no prazo estabelecido no Termo de Referência;
- 8.3 Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização dos produtos 8.4 objeto entregue, sob os aspectos quantitativos e qualitativos.
- 8.4 Garantir o cumprimento de todas as cláusulas contratuais;
- 8.6 proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Wilson Gerardo



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu
Secretaria Municipal de Obras Transporte e Urbanismo



- 9.1 Os produtos objeto deverão estar em total condição de consumo, sem deformações que comprometam a qualidade dos mesmos.
- 9.2 A detentora deverá se for o caso ter o registro em órgão competente.
- 9.3 Os produtos objeto requisitados deverão atender aos dispositivos da Lei nº 8078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e demais legislações pertinentes.
- 9.4 A detentora deverá Substituir os produtos objeto que apresentarem defeito de fabricação e de transporte, de acordo com o estabelecimento no Código de Defesa do Consumidor.
- 9.5 A detentora por ocasião do fornecimento deverá observar rigorosamente as especificações técnicas de cada material.
- 9.6 Os produtos objeto deverão ser apresentados de acordo com as especificações técnicas solicitada.
- 9.7 Responsabilizar-se pro eventuais despesas com transporte quanto ao envio dos materiais para troca, caso haja defeitos.

10. DA FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO:

A secretaria ficará responsável pelo acompanhamento, execução e fiscalização das atividades oriundas da referida aquisição, salvo atividades de competência exclusiva de outros setores desta Secretaria.

11. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Os recursos orçamentários destinados à cobertura das despesas decorrentes do contrato correrão por conta dos recursos consignados à Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu- PA.

Wilson Bertaiolli
Secretário Adjunto Municipal de Obras Transporte e Urbanismo
Decreto nº 331/2013